

IMPERADIESEL PEÇAS LTDA



Contrato de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada  
**IMPERADIESEL PEÇAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de contrato as sócias abaixo assinadas: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/58, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, Casa 25, Parque Burti, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 05/01/1964, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luis, CEP: 65913-030, tem entre justos e contratadas a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esse forma societária:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade girará sob a denominação social de: **IMPERADIESEL PEÇAS LTDA;**

**CLÁUSULA 2ª** - A sede social será estabelecida nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, ficando eleito o foro desta comarca para ação judicial ou extrajudicial fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

**CLÁUSULA 3ª** - A atividade econômica da sede social será o ramo de: Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos; tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação comercial das atividades retro-mencionadas;

**CLÁUSULA 4ª** - O prazo de duração da sociedade ora constituída será por tempo indeterminado;

Fedex Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT029827PT5HHMCFPCD43V41  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução  
fidel do original, autenticadora nos termos do art. 7º  
da Lei 8932/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022 15:42:56  
Alc. 13.16, Total R\$ 5,89 Evid R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15  
FADEP R\$ 0,20 TEMP R\$ 0,20 Consulte em  
http://selo.tjma.jus.br



RONALDO ALMEIDA CORDEIRO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL

Ronaldo Almeida Cordeiro  
Escrivente Autorizado  
2ª Ofício Extrajudicial



**CLÁUSULA 5ª** - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

MARIA NEIVA BORGES L. NEVES.....	6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA.....	4.000 quotas, no valor de R\$ 4.000,00
<b>Totalizando .....</b>	<b>10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade das sócias é na forma da legislação vigente, limitada ao valor total do capital social;

**CLÁUSULA 7ª** - A gerência da sociedade será exercida pela sócia **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, a qual terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre as sócias, obedecendo o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA 8ª** - O uso da denominação social será feita pela sócia **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, ficando incumbida de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial;

**CLÁUSULA 9ª** - Nenhuma das sócias, isolada ou em conjunto, poderá prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranho a sociedade, bem como, utilizar o nome da mesma em transações alheias ao objeto social.

**CLÁUSULA 10ª** - Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Patrimonial, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério das sócias o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas ou permanecer em Lucros Acumulados, até sua destinação final, em caso de prejuízos poderá ser levado à conta Prejuízos Acumulados, para serem liquidados nos exercícios subsequentes.

**CLÁUSULA 11ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou cedidas, sem prévio e expresso consentimento das sócias, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las, caso algum quotista pretenda desfazer-se de parte ou total das quotas que possui;

**CLÁUSULA 12ª** - Qualquer uma das sócias que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a sócia remanescente por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, levantando-se um balanço especial nesta data apurando-se os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade;

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT19298275AF0JLMSWPNM559  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 7º da Lei 9936/94. Imperatriz/MA - 17/03/2022 - 16:43:21  
Ato: 13.18. Total: R\$ 5,00. Emissão: R\$ 5,14. FERC: R\$ 0,16.  
FADEP: R\$ 0,20. FEMP: R\$ 0,20. Consulte em: <http://selo.tjma.jus.br>



RONALD ALMEIDA CORDEIRO  
SERVENTE AUTORIZADO

Ronald Almeida Cordeiro  
Escrivente Autorizado  
2º Ofício Extrajudicial

JUCEMA



**CLÁUSULA 13ª** - O falecimento de qualquer uma das sócias não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros da sócia que falecer exercerão as quotas herdadas, cabendo ao mais idoso deles sua representação na sociedade, ou o sócio remanescente, poderá admitir um novo sócio adquirente das quotas da sócia que falecer pagando-as aos legítimos herdeiros, em doze parcelas iguais e mensais, a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento;

**CLÁUSULA 14ª** - As sócias declaram sob pena de lei que não estão enquadradas no disposto no Inciso III, do Art. 38 da Lei nº 4.728 de 13/07/65 bem como do contido no Item III, do Art. 71 e no Item IV do Art. 74 do Decreto, nº 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto nº 82.482 de 24/10/78, e na conformidade do Art. 20 do Decreto nº 85.400 de 13/10/69 e dos Inciso 1º e 2º, do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz - MA, 05 de outubro de 1999

MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES

LINDIONEZA BORGES LIRA

Testemunhas:

José Ronaldo Martins da Silva  
CPF nº 254.855.673-72  
CI nº 1.151.987/SSP-MA

Leocir Marinho de Araújo  
CPF nº 278.272.673-00  
CI nº 1.010.763/SSP-MA

**CENTRAL CONTABILIDADE LIDA**  
Rue Piauí, 882, Salas 202/204/206, 2º Andar, Ed. Cortez Moreira, Centro, Imperatriz-MA, Telefax: (088)722-1489/3253/4075 - e-mail: centralcontabil@aceronet.com.br

Foro Judiciário - T.J.MA  
Nº SELO AUTENT 02932/02955/03070X312  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94 - Imperatriz/MA, 17/03/2022, 15:42:39.  
At: 14,16. Total R\$ 5,89. Erol R\$ 5,14. FENC R\$ 0,15. IADFP R\$ 0,20. TPMP R\$ 0,20. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

RONALDO ALMEIDA CORDEIRO  
Escritório Autorizado  
2º Ofício Extrajudicial

Handwritten signatures at the bottom of the page.

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**



Pelo presente instrumento particular de contrato os sócios abaixo assinados: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/1958, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua D3, Quadra 801, Casa 25, Parque Buriti, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, divorciada, comerciante, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, nascida em: 05/01/1964, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 65913-030, únicos sócios da: **IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**, com sede na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem, assim alterar, adequar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - A denominação social da sede que é: **IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**; a partir desta data, passa a ser: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME**;

**CLÁUSULA 2ª** - O endereço da sede social que é na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, a partir desta data, passa a ser na: **Rua Guanabara, Nº 97, Entroncamento, CEP: 65903-380** nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão;

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com aumento de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

a) Com a integralização em moeda corrente nacional, no valor de 10.000,00 (dez mil reais);

Passando o total do Capital a ser distribuído em:

<b>MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES</b> .....	12.000	quotas	R\$ 12.000,00
<b>LINDIONEZA BORGES LIRA</b> .....	8.000	quotas	R\$ 8.000,00
<b>Totalizando</b> .....	20.000	quotas	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA 4ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA 5ª** - A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, com os poderes e atribuições de **GERÊNCIA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*(Handwritten signatures and initials)*

POSTO JUDICIÁRIO - TJMA  
Nº SELO AUTENT02982TM2V6C83VG7100X31  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 7º da Lei 8939/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022 15:42:25  
Até 13.18 - Total R\$ 5,89 - E-Of R\$ 5,14 - FERC R\$ 0,15  
TADCP R\$ 0,20 - TAMP R\$ 0,20 - Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



**RONALD ALMEIDA CORREIA**  
Escritório Autorizado  
2º Ofício Extrajudicial

*(Handwritten signature and initials)*

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**IMPERATRIZ PEÇAS LTDA - ME**



**CLÁUSULA 6ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA 7ª** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

\* A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **MILVOLTS PEÇAS LTDA** - ME;

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, Nº 97, Entroncamento, CEP: 65903-380, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão;

**CLÁUSULA 3ª** - O objeto social da Sociedade terá por objetivo social: Comércio varejista e atacado de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos, tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas, bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação Comercial das atividades retro-mencionadas;

**CLÁUSULA 4ª** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES	12.000	quotas	R\$ 12.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA	8.000	quotas	R\$ 8.000,00
Totalizando	20.000	quotas	R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de outubro de 1998, e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

*M. Lira* *Almeida*

Poder Judiciário - TJMA  
 Nº SELO AUTENT02982710M7A5C25A37DN17  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 17/03/2023 13:42:06.  
 Nr. 13.18. Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FENC R\$ 0,15  
 SALFP R\$ 0,20 TEMF R\$ 0,20 Consulte em  
 http://selo.tjma.jus.br

RONALDO ALMEIDA CORDEIRO  
 Procurador Autorizado

*Ronaldo Almeida Cordero*

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
IMPERADIESEL PEÇAS E.TDA - ME**



**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA NEVA BORGES LIRA NEVES**, com os poderes e atribuições de **GERÊNCIA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLÁUSULA 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

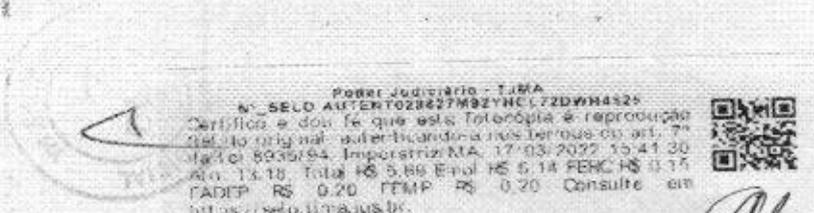
**CLÁUSULA 13ª** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio;

**CLÁUSULA 14ª** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

**CLÁUSULA 15ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Maria Neva*  
*Bleina*



**RONALDO ALMEIDA CORDEIRO**  
GERENTE(AUTORIZADO)

*Ronaldo Almeida Cordeiro*  
Autorizado  
Extrajudicial

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**IMPERATRIZ PECAS LTDA - ME**



E por estarem ~~esses~~ **esses** justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 26 de abril de 2004

*Maria Neva Borges Lira Neves*  
**MARIA NEVA BORGES LIRA NEVES**

Podde Judicial - TJMA  
 Nº SELO AUTENT029927021069LCWLEPTX61  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 7º da Lei 894/94, Imperatriz/MA, 17/03/2002, às 11:13. Al. 13.18 Total R\$ 3.68. Encl. R\$ 5.14 FENC R\$ 0.15 (ADCP R\$ 0.20 TEMP R\$ 0.20) Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



**RONALDO ALMEIDA CORDEIRO**  
 ESREVENTALIZADOR  
*Ronaldo Almeida Cordeiro*  
 Escrevente Autorizado  
 2º Ofício Extrajudicial

*Lindioneza Borges Lira*  
**LINDIONEZA BORGES LIRA**



**DECLARAÇÃO A FIM DE VERDADEIRA DE**  
**SP CARTORIO DA FAMILIA**  
 Família  
 Maria Neva Borges Lira  
 e Lindioneza Borges Lira  
 Rua José de Sousa, 504-0122  
 Imperatriz - Maranhão

Testemunhas:  
*José Ronaldo Martins da Silva*  
**José Ronaldo Martins da Silva**  
 CI nº 1.151.967/SSP-MA

*Leoci Maranhão de Araújo*  
**Leoci Maranhão de Araújo**  
 CI nº 1.010.768/SSP-MA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/05/2004  
 SOB Nº 20040242528  
 Protocolo: 04/024252-8  
 Imposto: 21,2 0048054  
 IMPERATRIZ PECAS LTDA-ME

*Marcio Patricio Souza*  
**MARCIO PATRÍCIO SOUZA**  
 CHEFE EM EXERCÍCIO ESC. REG. DE IM

*[Handwritten signatures]*

100000

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:**

**MILVOLTS PEÇAS LTDA**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **MARIA NEVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/1958, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, casa 25, Parque Buri, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, divorciada, comerciante, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, nascida em: 05/01/1964, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamarandê, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 65913-030, únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200640541, em sessão de 11/10/1999, e cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica admitido na sociedade na condição de sócios quotistas: **FELIPE SANTOS LIRA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 019844902002-8/SSP-MA e CPF nº 027.206.793-80, nascido em: 01/12/1987; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65900-050 e **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, portador da CI RG nº 017137982001-1/SSP-MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050.

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade os sócios: **MARIA NEVA BORGES LIRA NEVES**, já qualificada, possuidora de 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, já qualificada, possuidora de 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **FELIPE SANTOS LIRA**, já qualificado, 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**CLÁUSULA 3ª** - Os sócios: **MARIA NEVA BORGES LIRA NEVES** e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, que se retiram da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declaram haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declaram haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem doessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

**CLÁUSULA 4ª** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	12.000	12.000,00	60,00
FELIPE SANTOS LIRA	8.000	8.000,00	40,00
Totalizando	20.000	20.000,00	100%

x Maria Neva Borges Lira Neves  
+ Lindioneza Borges Lira  
Felipe Santos Lira  
Marcus Vinicius Lira Eloi



Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT029827TPUCGILXESVIGLAS  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, Imperatriz/MA, em 13/02/22 às 10:40:42. At: 13.18 Total R\$: 5,69 Em R\$: 0,14 FERC R\$: 0,15 CADER R\$: 0,20 FEMP R\$: 0,00 Consulte em <http://sistema.jus.br>.



Ronald Almeida Cordeiro  
Presidente Autorizado  
Ofício Extrajudicial

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:**  
**MREVOLTS PEÇAS LTDA**

**CLÁUSULA 5ª** - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000,00 (oitenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

- a) Com a integralização em lucros acumulados, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passando o total do Capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	60.000	60.000,00	60,00
FELIPE SANTOS LIRA	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

**CLÁUSULA 6ª** - A atividade econômica da sede social que é: Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos, tintas, ferragens e ferramentas automotivas, Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação comercial das atividades retro-mencionadas; a partir desta data passe a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-5/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4541-2/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4511-1/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;

x *Marcus*

x *Felipe Santos Lira*

*Landioneteza Borges Lima*

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT 1029827CGS2AK1180111051  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 7º da Lei: 8935/94, Imprensa: MA, 17/03/2022 14:19:32  
No: 13.18, Total R\$ 5,00 Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15  
PADFP: R\$ 0,20 ITMSP: R\$ 0,20. Consulte em  
URL: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)



*Landioneteza Borges Lima*  
TOMADA DE POSSE DO REGISTRO

MEVOLTS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:**  
**MEVOLTS PEÇAS LTDA**

- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 2960-6/00 SERVIÇOS DE MOTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETIFICA);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4511-1/02 COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU TUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade caberá o sócio: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLÁUSULA 11ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

*M. B. Lima*

*Juliano S. Lira*

*Lindianeiza Borges Lira*

*M. B. Lima*

*[Signature]*

Poder Judiciário - T.J.MA  
 Nº SELO AUTENT 0298278HNU8JCQ82ZJRN87  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 7º da Lei 8936/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022, 15:40:20, 13.18.1.14-15.5.89. E-CP. Nº 5.14. FBRJ Nº 0.15. CADIP Nº 0.20. FEMP Nº 0.20. Consulte em [atlas.jusbrasil.com.br](http://atlas.jusbrasil.com.br).

**Armanda Carneiro**  
 Juiz(a) Auxiliar de Direito  
 1ª Vara Extrajudicial

JUCEMA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

**CLÁUSULA 12ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz-MA, 04 de Novembro de 2008.

*Maria Neiva Borges Lira Neves*  
**MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**  
sócia-cedente

*Lindioneza Borges Lira*  
**LINDIONEZA BORGES LIRA**  
sócia-cedente

*Felipe Santos Lira*  
**FELIPE SANTOS LIRA**  
sócio-admitido

*Marcus Venicius Lira Eloi*  
**MARCUS VENICIUS LIRA ELOI**  
sócio-admitido

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELD AUTENT 029827EDYVPHJACXQIVT1E  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei nº 8935/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022, 14:19:51.  
Nº 13.16 - TCU R\$ 5,09 Evol R\$ 5,14 FENC R\$ 0,10  
TADFP R\$ 0,20 TAMP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://seld.tjma.jus.br>



*Ronaldo Almeida Cordeiro*  
**RONALDO ALMEIDA CORDEIRO**  
Escritório Autorizado  
Escritório Extrajudicial



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/11/2008  
SOB O NÚMERO 2008/01067  
Protocolo: 08/081067-1  
Empresa: 212 0048054 1  
MILVOLTS PEÇAS LTDA



*Marcos Patrício Soares*  
**MARCOS PATRÍCIO SOARES**  
CIBRE DO EJC. REG. DE EMPRESAS  
Nº **AB 083894**

*[Handwritten signatures]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, portador da CI RG nº 017137962001-1/SSP-MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-420; e **FELIPE SANTOS LIRA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 019644902002-8/SSP-MA e CPF nº 027.206.793-80, nascido em: 01/12/1987; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65900-420, únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - A atividade econômica da sede social que é:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4511-1/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4511-1/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;

*Julio S. Lira*      *Marcus Vinicius Lira Eloi*

*Renato do Vale Santos*      *Renato do Vale Santos*

Poder Judiciário - TJMA  
N.º SELO AUTENT029827ASBKTALGRNRKGB87

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 03/2022 15:39:19  
Ass. L. S. 15 Traç. M3 5.89 Ets. 10.0004 FENC M3 0.15  
CAMP. RS 0.20 FEMP. M3 0.10 Consulte em  
https://www.tjma.jus.br/portal/autenticacao

Renato do Vale Santos  
Renato do Vale Santos

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLTS PEÇAS LTDA - ERP**



- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

A partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

*Felipe S. Lira*

*Maurício*

*Ronald Almeida*



2º Ofício - Escravos, 11/03/2025 14:39:09  
Nº 1318 TARE 035 ERI 05 04 FEN 05 15  
LADP 05 020 TEMP 05 020 Consta em  
M118/2025/14/39/09  
N.º 1318 TARE 035 ERI 05 04 FEN 05 15  
LADP 05 020 TEMP 05 020 Consta em  
M118/2025/14/39/09  
N.º 1318 TARE 035 ERI 05 04 FEN 05 15  
LADP 05 020 TEMP 05 020 Consta em  
M118/2025/14/39/09

RONALD ALMEIDA  
LUBRIFICANTES

*[Signature]*

*[Signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS REÇAS LTDA - ERP**

**CLÁUSULA 2ª** - Fica admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270;

**CLÁUSULA 3ª** - Retira-se da sociedade os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, já qualificado, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e **FELIPE SANTOS LIRA**, já qualificado, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, já qualificado, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA 4ª** - Os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI E FELIPE SANTOS LIRA**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedida e transferida na sociedade, declaram haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula terceira deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passe a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
<b>RANYELLE RICARDO SANTOS</b>	60.000	60.000,00	60,00
<b>HAROLDO DO VALE SANTOS</b>	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

*Julio S. Lira* x *Munfalme*  
*Haroldo do Vale Santos* x *[Signature]*

Poder Judiciário - TJMA  
 Nº SELO AUTENT02NB27ZUBEMCLVIE505H79  
 Ceditus a Doc fe que esta fotocópia é reprodução  
 fiel do original, autenticado a nos termos do art. 7º  
 do Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 23/03/2022 14:20:16  
 do 13.16 Total R\$ 5,89 Erol R\$ 1,14 FERC R\$ 0,15  
 FADCF R\$ 0,20 CEMF R\$ 0,20 Consulte em  
<http://selo.tjma.jus.br>

**IGNACIO ALMEIDA CORDEIRO**  
 Escrevente Autorizado  
 2º Ofício Extrajudicial



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLTS SEÇAS LTDA - EMP**

**CLÁUSULA 7ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA 8ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

**CLÁUSULA 9ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

**CLÁUSULA 10ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz - MA, 07 de Agosto de 2009.

**MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**  
Sócio - cedente

**FELIPE SANTOS LIRA**  
Sócio-cedente

**HAROLDO DO VALE SANTOS**  
Sócio - admitido

**RANYELLE RICARDO SANTOS**  
Sócio-admitido



RECONHEÇO A FIRMA VERBAZEA DE   
RANYELLE RICARDO SANTOS  
14/08/2009  
Ranyelle Ricardo Santos  
BRO. JURAMENTADO

Podar Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT 0298278114563RKT1YV591  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 7º da Lei 8933/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022 12:56:23.  
Alb. 13.18 T.1a H\$ 5,89 Emol. H\$ 14 FENC H\$ 11,15  
TADIP R\$ 0,20 TEMP R\$ 0,00 Consulte em <http://bit.ly/selo.tjma.jus.br>  
  
**RANYELLE RICARDO SANTOS**  
BRO. JURAMENTADO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão; CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - A atividade econômica da sede social que é:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SELO JUDICIÁRIO - TJMA  
Certifico e dou fé que este fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º do Lei 8935/94 - Imperatriz/MA, 17/03/2025, 15:48:56.  
TADFP - R\$ 0,20 TDP - R\$ 5,14 FEN - R\$ 0,15  
<https://selo.tjma.jus.br> Consulte em



**RONALDO A. DE OLIVEIRA CORDEIRO**  
Advogado  
Estabelecimento Autorizado  
Cº de Ofício Extrajudicial

*[Handwritten signature]*

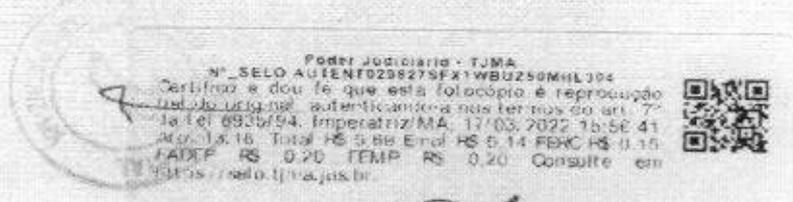
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 64 DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**



A partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

CLÁUSULA 2ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;



RONALDO ALMEIDA CORDEIRO  
Escritor Autorizado  
do Ofício Extrajudicial

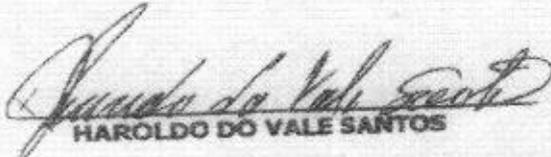
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**



**CLÁUSULA 3ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 22 de Março de 2010.

  
**HAROLDO DO VALE SANTOS**

  
**RANYELLE RICARDO SANTOS**

Podet Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT 298279NCUBZ116JLL7107  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022 13:57:01  
MG 14,18 T. de R\$ 5,85 Encl R\$ 5,14 FENC R\$ 0,15  
FADCP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em: <http://selo.tjma.jus.br>



**Ronaldo Almeida Cordeiro**  
PROCURADOR AUTORIZADO  
Ofício Extrajudicial

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/03/2010  
RD9 O NÚMERO: 20100204998  
Protocolo: 10020360-6  
Empresa: 2130049054-1  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

**JUCEMA**

**AC 065838**  
MARCIO PATRÍCIO SOUZA  
DEFE DO ESCR. REG. DE EMPRESAS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica admitido na sociedade na condição de sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 017137982001-1 SSP/MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65.900-050.

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade o sócio: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA 3ª** - O sócio: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedida e transferida na sociedade, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

**CLÁUSULA 4ª** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
<b>MARCUS VINICIUS LIRA ELOI</b>	60.000	60.000,00	60,00
<b>HAROLDO DO VALE SANTOS</b>	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

*Haroldo do Vale Santos* x *Ranyelle Ricardo Santos*

*Ranyelle Ricardo Santos*



Poder Judiciário - JUCEMA  
Nº SELO AUTENT 0228276/171898/1HVQ32J38  
Partido e dou (e) que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 18/03/2022 06:59:40.  
At: 13.18 Total de 05 CP Erel e 014 FENC R\$ 0,16  
PADEF R\$ 0,20 (0,00) PAF R\$ 0,00 Consulte: em  
01/03/2022 17:41:58

**Ronaldo Almeida Cordeiro**  
Ronaldo Almeida Cordeiro Autorizado  
Ronaldo Almeida Cordeiro Extrajudicial



*Ronaldo Almeida Cordeiro*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA 5ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios: **HAROLDO DO VALE SANTOS E MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, com os poderes e atribuições de **Sócios-Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 6ª** - Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores, legalmente constituídos.

**CLÁUSULA 7ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 8ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA 9ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 25 de Abril de 2011.

*Haroldo do Vale Santos*  
**HAROLDO DO VALE SANTOS**

*Marcus Vinicius Lira Eloi*  
**MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**  
Sócio-admitido

*Ranyelle Ricardo Santos*  
**RANYELLE RICARDO SANTOS**  
Sócio - cedente

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/04/2011  
SOB O NÚMERO: 20110274881  
Protocolo: 11/027488-1  
Empresas: 21 2.0048054-1  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

Podem judicializar - JUCEMA  
Nº 6610 AUTENT029827WQJUDFLAR/211P85  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, Imperatriz/MA, 18/03/2022 09:03:22.  
Ass. 13.18, Total R\$ 5,69 E-Inf R\$ 5,14 FERCA R\$ 0,15  
FADIP R\$ 0,20 ITMP R\$ 0,20 Consulte em <http://www.selo.jucajus.br>.  
**RONALD ALMEIDA CORDEIRO**  
Sócio-Administrador  
Procurador Autorizado

*Marcos Patrício Souza*  
**MARCOS PATRÍCIO SOUZA**  
Nº AD 046.329  
*[Handwritten signatures]*

**ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual os sócios abaixo assinados: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 017137982001-1 SSP/MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050; e **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138483 SSP/PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Mancel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65900-010; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica admitidos na sociedade na condição de sócio quotista: **WLLISSES SANTOS LIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI RG nº 015551882000-3 SSP/MA e CPF nº 009.854.933-21, nascido em: 25/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Ellis Regina, nº 08, Bairro Vila Parati, CEP: 65913-513; e **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG nº 022410262002-4 SSP/MA e CPF nº 010.245.353-55, nascida em: 29/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Guanabara, nº 97, Bairro Entroncamento, CEP: 65913-447.

**CLÁUSULA 2ª** - Retiram-se da sociedade os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade a sócia quotista: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, já qualificada acima, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); E o sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, já qualificado, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital para os sócios: **WLLISSES SANTOS LIRA**, já qualificado acima, 38.000 (trinta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e o restante para a sócia quotista: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA 3ª** - Os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI** e **HAROLDO DO VALE SANTOS**, que se retiram da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA 4ª** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	62.000	62.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	38.000	38.000,00	38,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

**CLÁUSULA 5ª** - A atividade econômica da sede social, partir desta data passa a ser:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (novos e usados).
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4543-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO** e **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócios - Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

**CLÁUSULA 7ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 8ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

### CONSOLIDAÇÃO

- À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380.

**ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**



**CLÁUSULA 3ª** - O capital social da sede é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	62.000	62.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	38.000	38.000,00	38,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

**CLÁUSULA 4ª** - O objeto social da Sociedade terá por objetivo social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4530-7/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (novos e usados).
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

<b>ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:</b>
<b>MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP</b>



4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).

**CLÁUSULA 5ª** - A empresa iniciou suas atividades em 05/10/1999, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

**CLÁUSULA 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO** e **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócios-Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLAUSULA 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**



**CLÁUSULA 12ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 15ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA 16ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor.

Imperatriz - MA, 23 de Dezembro de 2019.

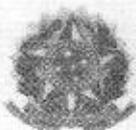
**MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**  
Sócio cedente  
Assinatura Digital

**HAROLDO DO VALE SANTOS**  
Sócio cedente  
Assinatura Digital

**ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**  
Sócia admitida  
Assinatura Digital

**WLLISSES SANTOS LIRA**  
Sócio admitido  
Assinatura Digital

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO
03530041386	MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
09228683287	HAROLDO DO VALE SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 14:20 SOB Nº 20191312185.  
PROTOCOLO: 191312185 DE 23/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905886503. NIRE: 21200460541.  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/12/2019  
[www.empresafacil.ms.gov.br](http://www.empresafacil.ms.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07  
PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA:**

**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG n.º 022410262002-4 SSP/MA e CPF n.º 010.245.353-55, nascida em: 29/03/1982; residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Guanabara, n.º 97, Bairro Entroncamento, CEP: 65.913-447; e **WLLISSES SANTOS LIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI RG n.º 015551882000-3 SSP/MA e CPF n.º 009.854.933-21, nascido em: 25/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Elis Regina, n.º 08, Bairro Vila Parati, CEP: 65.913-513, únicos sócios da Empresa: **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Guanabara, n.º 97, Bairro Entroncamento, CEP: 65.903-380, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE: 21200460541, e cadastrada no CNPJ sob o n.º 03.439.423/0001-09, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica admitido na sociedade o sócio: **ISAC XEREZ LIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI RG n.º 054856132014-2 SSP/MA e CPF n.º 077.735.463-20, nascido em: 12/09/2005; residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Raul Mariano Alves, n.º 13, Bairro Super Quadra 602, CEP: 65.913-290, neste mesmo ato assistido pela sua mãe: **LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da CI RG n.º 072824842020-2 SSP/MA e CPF n.º 381.128.922-53, nascida em: 04/06/1973, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza - CE, na Rua das Carnaúbas, n.º 351, Apartamento 108, Bloco Amarilis, Bairro Passaré, CEP: 60.743-780.

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade a sócia: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, já qualificada acima, possuidora de 62.000 (sessenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade para o sócio: **ISAC XEREZ LIRA**, já admitido acima, 62.000 (sessenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

**CLÁUSULA 3ª** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas passa a ser assim distribuída:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ISAC XEREZ LIRA	62.000	62.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	38.000	38.000,00	38,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,0

**CLÁUSULA 4ª** - A sócia: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declara haver recebido a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara a quitação a todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

**CLÁUSULA 5ª** - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

- a) Com a integralização em reservas de lucros acumulados para a conta capital, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); passando o total do Capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ISAC XEREZ LIRA	124.000	124.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	76.000	76.000,00	38,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100,0</b>

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio: **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA 7ª** - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

**CLÁUSULA 8ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

### CONSOLIDAÇÃO

- ♦ À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

#### DO NOME E ENDEREÇO

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MILVOLTS PEÇAS LTDA.**

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, n.º 97, Bairro Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.903-380.



## DO CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do País, ficando assim subscrita:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ISAC XEREZ LIRA	124.000	124.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	76.000	76.000,00	38,00
TOTAL.....	200.000	200.000,00	100,0

CLÁUSULA 4ª - A Atividade econômica da Sede social terá por objetivo social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (novos e usados).
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.



4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).



### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA 5ª** - A empresa iniciou suas atividades em 05/10/1999, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### DA ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE E BALANÇO PATRIMONIAL

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio: **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e também para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

**CLÁUSULA 7ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

### DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

**CLÁUSULA 9ª** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 10ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 11ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que sociedade se resolva em relação a seus sócios.

### DA ABERTURA DE FILIAL E HERDEIROS

**CLAUSULA 12ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelos sócios ou seus procuradores.

**CLÁUSULA 13ª** - Falecendo ou interditado, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

**CLÁUSULA 14ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

### DO FORO E ASSINATURA

**CLÁUSULA 15ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA 16ª** - Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor.

Imperatriz - MA, 27 de Fevereiro de 2023.

**WLLISSES SANTOS LIRA**  
Assinatura digital

**ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**  
Sócia cedente  
Assinatura digital

**ISAC XEREZ LIRA**  
Sócio admitido  
Assinatura digital  
Neste ato assistido pela sua mãe:  
**LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO
07773546320	ISAC XEREZ LIRA
38112892253	LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023 10:05 SOB Nº 20230265510.  
PROTOCOLO: 230265510 DE 01/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302744597. CNPJ DA SEDE: 03439423000109.  
NIRE: 21200460541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.  
MILVOLTS PEÇAS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

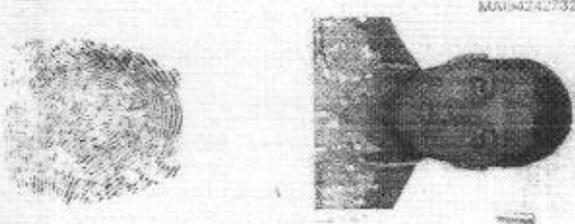
AUTENTICADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

MAIM2427327



*Wllisses Santos Lira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015551882000-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2015

NOME WLLISSES SANTOS LIRA

FILIAÇÃO ROBERVAL BORGES LIRA E IVANEIDES SANTOS LIRA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 25/08/1986

INDIC. ORIGEM NASC. N.58316 PLS.83 LIV.60

CPF 009854933-21

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/08/83

AUTENTICADO

AUTENTICADO

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT0298275K5Z78UD49781328  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94 - IMPERATRIZ/MA, 06/01/2023 13:00:29. Ato: 13.18, Total R\$ 5,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,24 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.br/>



RONALD ALMEIDA CORDEIRO

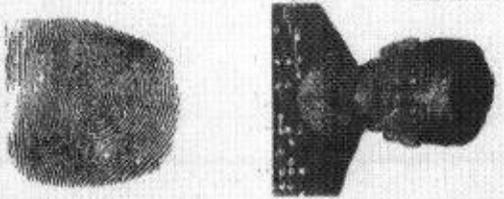
Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA PÚBLICA  
DELEGACIA LIRA - 1º QUADRO CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA5539/1078



Isaac Xerez Lira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 054856132014-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2016

NOME ISAC XEREZ LIRA

FILIAÇÃO JOAO BORGES LIRA E LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 12/09/2005

DOC BR/020M NASC. N.54941 FLS.254F LIV.A72

CNPJ 077735463-2

SÃO LUIS-MA E-356

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/06/93

AUTENTICADO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA CNPJ: 08.142.865/0001-18  
Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1673, Centro, Cep: 65900-010.  
Fone : (99) 3624-0122

*[Handwritten signature]*



Autenticação

Requer: Juiz de Direito

ATENÇÃO: 02827 INRR4AC/EFER/AVIBS - 06/01/2013 13:46:43

Mo: 1318 Total R\$ 6,02 Igual R\$ 3,01 em 01 de FADDP R\$

0,21 PERM R\$ 0,28 OBRIGADO em nome de

Escritório Autorizado

Selo: [QR Code]

*[Handwritten signature]*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.439.423/0001-09 DUNS®: 92\*\*\*\*\*61  
Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA  
Nome Fantasia: MILVOLTS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/05/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2024
Receita Municipal	Validade:	27/01/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/12/2023 08:21

CPF: 009.XXX.XXX-21 Nome: WLLISSES SANTOS LIRA

Ass: \_\_\_\_\_



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

03.439.423/0001-09

**NOME EMPRESARIAL:**

MILVOLTS PECAS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ISAC XEREZ LIRA

**Qualificação:**

30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

**Nome do Repres. Legal:**

LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA

**Qualif. Rep. Legal:**

14-Mãe

**Nome/Nome Empresarial:**

WLLISSES SANTOS LIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/12/2023 às 09:47 (data e hora de Brasília).

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

USUÁRIO: 00985493321

DATA: 01/12/2023

HORA: 13:27



INSC. ESTADUAL: 12.172.616-9      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 01/03/2023  
 RAZÃO SOCIAL: MILVOLTS PECAS LTDA ME

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 03.439.423/0001-09      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: MILVOLTS PECAS LTDA ME      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21200460541      CAPITAL SOCIAL: 200.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 05/11/1999      UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: NORMAL      DATA OBRIG. EFD: 01/01/2020  
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010      ÁREA UTILIZADA: 80  
 CORREIO ELETRÔNICO: cc@veloxmail.com.br

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65903-380      NÚMERO: 97  
 ENDEREÇO RUA GUANABARA  
 COMPLEMENTO: --      BAIRRO: ENTRONCAMENTO  
 PONTO DE REFERENC.: --      ESTADO: MA  
 CIDADE: IMPERATRIZ      FAX: (99)5251-489  
 TELEFONE: (99)0000-0000  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --      NÚMERO: 97  
 ENDEREÇO RUA GUANABARA  
 COMPLEMENTO: --      BAIRRO: ENTRONCAMENTO  
 PONTO DE REFERENC.: --      ESTADO: MA  
 CIDADE: IMPERATRIZ      FAX: (99)3525-2709  
 TELEFONE: (99)0000-0000  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

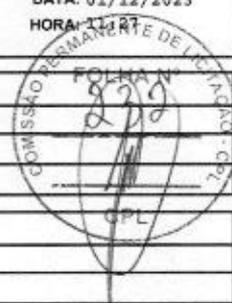
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
10	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
11	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
12	4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
13	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
14	4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
15	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
16	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
17	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
18	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
19	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
20	4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
21	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
22	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
23	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
24	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
25	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
26	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

USUÁRIO: 00985493321

DATA: 01/12/2023

HORA: 11:27



**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
28	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
7773546320	ISAC XEREZ LIRA	101 - SÓCIO
25465597372	JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA	3 - CONTADOR
38112892253	LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA	302 - MAE/REPRESENTANTE
985493321	WLLISSES SANTOS LIRA	205 - ADMINISTRADOR
985493321	WLLISSES SANTOS LIRA	101 - SÓCIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



01/12/2023 09:34:31

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 41401-9 Situação: ATIVA  
Razão social: MILVOLTS PECAS LTDA  
Nome Fantasia: MILVOLTS  
Insc. Junta Com.:  
CNPJ: 03.439.423/0001-09  
Insc. Estadual: 121726169  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO  
Data de Inclusão:  
Data de Início: 11/10/1999  
MEI: NÃO  
Isento ISSQN: NÃO  
Isento Alvará: NÃO  
Data de Constituição: 11/10/1999

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA GUANABARA	97	ENTRONCAMENTO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	010.245.353-55	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIC?O	0	11/10/1999	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



01/12/2023 09:34:31

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	11/10/1999	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	11/10/1999	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	11/10/1999	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	11/10/1999	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE CAPOTARIA	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/07/2007	



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



01/12/2023 09:34:31

**Comprovante de Inscrição Municipal**

**CONTATOS**

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>
FONE	9935252709
EMAIL	MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR
FAX	9935252709



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 03.439.423/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.172616-9

**Razão Social:** MILVOLTS PECAS LTDA ME

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA GUANABARA

**Número:** 97 **Complemento:**

**Bairro:** ENTRONCAMENTO

**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

**CEP:** 65903380 **DDD:** **Telefone:** 00000000

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 05/09/2023

**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir de 01/04/2010 - (4541203), 01/10/2010 - (2950600), 13/06/2014 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2014, 01/01/2015, 01/01/2016, 01/01/2017, 01/01/2018, 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/12/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILVOLTS PEÇAS LTDA		Protocolo: MAC2303080778	
NIRE : 21200460541 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200460541	CNPJ 03.439.423/0001-09	Data de Ato Constitutivo 11/10/1999	Início de Atividade 05/10/1999
<b>Endereço Completo</b> Rua GUANABARA, Nº 97, ENTRONCAMENTO - Imperatriz/MA - CEP 65903-380			
<b>Objeto Social</b> 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4541-2/06 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores). 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (novos e usados). 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos). 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos). 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4541-2/03 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. 4541-2/04 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. 4541-2/07 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho). 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares). 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares). 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR. 2950-6/00 RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores). 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/08 SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).			
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
ISAC XEREZ LIRA	077.735.463-20	R\$ 124.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933-21	R\$ 76.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA	381.128.922-53	R\$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE
Nome	CPF	Término do mandato	
WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933-21	Indeterminado	
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome	CPF	Término do mandato	
WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933-21	Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			
Data	Número	Ato/eventos	Situação
02/06/2023	20230732674	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2023, às 08:17:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T319GH19.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILVOLTS PEÇAS LTDA NIRE : 21200460541 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2303080778
---	--------------------------



MAC2303080778

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MILVOLTS PECAS LTDA**  
CNPJ: **03.439.423/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:14 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **BA9E.4A6C.B18E.4689**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 287146/23

**Data da**

10/10/2023 10:43:18

**Inscrição Estadual:** 121726169

**CPF/CNPJ:** 03439423000109

**Razão Social:** MILVOLTS PECAS LTDA ME

**Endereço:** RUA GUANABARA, 97 CEP: 65903380 - ENTRONCAMENTO

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/10/2023 08:32:48



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 074152/23

**Data da**

10/10/2023 10:41:45

**Inscrição Estadual:** 121726169

**CPF/CNPJ:** 03439423000109

**Razão Social:** MILVOLTS PECAS LTDA ME

**Endereço:** RUA GUANABARA, 97 CEP: 65903380 - ENTRONCAMENTO

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/10/2023 08:34:50



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.439.423/0001-09  
**Razão Social:** MILVOLTS PECAS LTDA ME  
**Endereço:** RUA GUANABARA 65 A / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65903-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2023 a 26/12/2023

**Certificação Número:** 2023112707073801054840

Informação obtida em 28/11/2023 08:21:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILVOLTS PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.439.423/0001-09

Certidão n°: 66883765/2023

Expedição: 24/11/2023, às 15:38:36

Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILVOLTS PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.439.423/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



28/11/2023 08:03:48  
USUÁRIO: ANONYMOUS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 22667/2023  
AUTENTICAÇÃO:JOIF-GO2T**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MILVOLTS PECAS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **03.439.423/0001-09** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 03.439.423/0001-09**

**Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA**

**Endereço: RUA GUANABARA, 97 ENTRONCAMENTO**

**Inscrição: 41401-9**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 11/10/1999**

**Atividade Principal: 4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

**Nome Fantasia: MILVOLTS**

A Referida Certidão terá validade até **27/01/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 28/11/2023.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: MILVOLTS PECAS LTDA

INSCRIÇÃO: 03.439.423/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/12/2023, às 11:09:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KPQUHQLU3T

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.439.423/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/10/1999</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MILVOLTS PECAS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MILVOLTS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-08 - Serviços de capotaria</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R GUANABARA</b>	NÚMERO <b>97</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.903-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRONCAMENTO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(99) 3525-2709/ (99) 3525-2746</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023 às 09:44:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**03.439.423/0001-09**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**11/10/1999**

NOME EMPRESARIAL  
**MILVOLTS PECAS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**  
**49.24-8-00 - Transporte escolar**  
**52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R GUANABARA**

NÚMERO  
**97**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**65.903-380**

BAIRRO/DISTRITO  
**ENTRONCAMENTO**

MUNICÍPIO  
**IMPERATRIZ**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR**

TELEFONE  
**(99) 3525-2709/ (99) 3525-2746**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**12/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023 às 09:44:34** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/12/2023 09:30:31

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILVOLTS PECAS LTDA**  
CNPJ: **03.439.423/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-  
 MA



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

1506/2023

**Insc. Municipal** 41401      **CNPJ** 03.439.423/0001-09      **Data da Constituição** 11/10/1999

**Nome/Razão Social**  
 MILVOLTS PECAS LTDA

**Denominação Comercial**  
 MILVOLTS

**Natureza Jurídica**  
 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD

**Vinculação**  
 ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
 4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**Atividades Secundárias**  
 2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES  
 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES  
 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES  
 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES  
 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES  
 4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
 4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**Data de Início**  
 11/10/1999

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
 RUA GUANABARA

**Número**  
 97

**Complemento**

**Quadra**      **Bairro**  
 ENTRONCAMENTO

**Data de Cadastro**      **Validade**  
 31/03/2024

**Código de Autenticação**  
 PS7C-IFFD

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 05/05/2023

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

05/05/2023 15:21:04

*(Handwritten signatures and marks)*

CERTJUDONE-SJDI - 24322023  
Código de validação: EFE0B3D2D7

Número da guia: 23053601001652823.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **MILVOLTS PEÇAS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 24 de novembro de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

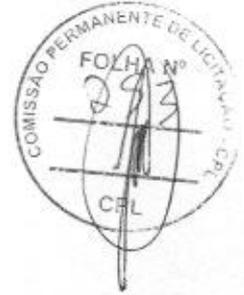
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 24322023 / Código: EFE0B3D2D7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente





LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA  
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 24/11/2023 10:05 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 24322023 / Código: EFE0B3D2D7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



2

**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9  
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380



31/12/2022

EM R\$

4.480.948,73

**Resultado do Exercício em:****RECEITA BRUTA**

Vendas de Mercadorias 4.358.427,29  
 Serviços Prestados 122.521,44

**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

Devolução de Venda (194.609,87)  
 Simples Nacional (367.295,02)  
 ISSQN (20.413,48)

(582.318,37)

**RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

3.898.630,36

**CUSTO DA RECEITA BRUTA**

Custo das Mercadorias Vendidas (2.660.884,60)  
 Custo dos Serviços Prestados (75.963,29)

(2.736.847,89)

**RESULTADO OPERACIONAL BRUTO**

1.161.782,47

**DESPESAS OPERACIONAIS**

Administrativa (406.616,26)  
 Pessoal (554.513,24)  
 Tributaria (4.223,60)  
 Financeira (79.574,26)

(1.044.927,36)

**RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO**

116.855,11

**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

116.855,11

Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA  
 TÉC. CONTABILIDADE  
 CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

\_\_\_\_\_  
 WLLISSES SANTOS LIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 009.854.933-21

**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9  
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

**BALANÇO PATRIMONIAL EM:**

31/12/2022

**ATIVO****EM R\$****1.509.931,90****CIRCULANTE****DISPONIBILIDADES****194.110,94**

Caixa	179.772,56
Bradesco S/A	1,00
Banco do Brasil	14.337,38

**APLICAÇÕES FINANCEIRAS****485.824,86**

Banco Bradesco S/A	90.208,45
Banco do Brasil S/A	359.032,08
Caixa Economica Federal	36.584,33

**CLIENTES****531.365,68**

A Receber	531.365,68
-----------	------------

**ESTOQUE****298.630,42**

Mercadorias	298.630,42
-------------	------------

**PERMANENTE****246.241,67****IMOBILIZADO****806.240,02**

Computadores e Periféricos	76.488,88
Equip.de Comunicação	78.048,30
Moveis e Utensílios	132.600,25
Maquinas e Equipamentos	16.872,26
Instalações	22.450,00
Veículos	479.780,33

**CONTAS RETIFICADORAS****DEPRECIÇÃO ACUMULADA****(559.998,35)**

Deprec.Computadores e Periféricos	52.432,84
Deprec. Equip.de Comunicação	45.802,39
Deprec. Moveis e Utensílios	70.466,41
Deprec. Maquinas e Equipamentos	7.663,42
Deprec. Instalações	20.190,78
Deprec. Veículos	363.442,51

**TOTAL DO ATIVO****1.756.173,57**

Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA  
 TÁC. CONTABILIDADE  
 CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

\_\_\_\_\_  
 WLLISSES SANTOS LIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF.: 009.854.933-21



**MILVOLTS PEÇAS LTDA**  
 CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9  
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

**BALANÇO PATRIMONIAL EM:**

<b>PASSIVO</b>			<b>EM R\$</b>
<b>CIRCULANTE</b>			<b>265.479,68</b>
<b>DÍVIDAS OPERACIONAIS</b>		<b>90.659,08</b>	
Fornecedores	90.659,08		
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>71.732,80</b>	
Banco do Nordeste- conta:0007801	71.732,80		
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>		<b>29.254,11</b>	
Simples Nacional a Recolher	20.455,39		
ISS a Recolher	8.798,72		
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA</b>		<b>39.421,25</b>	
Salários a Pagar	37.263,89		
Pro-Labore a Pagar	2.157,36		
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		<b>7.916,92</b>	
INSS a Recolher	3.210,36		
FGTS a Recolher	4.706,56		
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		<b>26.495,52</b>	
Parc. PERT-SN - Simples Nacional	22.303,44		
Parc. Convencional - Simples Nacional	4.192,08		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>169.682,03</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>76.573,68</b>	
Banco do Brasil - Crédito Pronampe	76.573,68		
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		<b>93.108,35</b>	
Parc. PERT-SN - Simples Nacional	90.813,67		
Parc. Convencional - Simples Nacional	2.294,68		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>1.321.011,86</b>
Capital Social Realizado	100.000,00		
Lucros Acumulados	1.221.011,86		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>1.756.173,57</b>

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

*Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2022 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.*

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.

**JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA**  
 TÉC. CONTABILIDADE  
 CRC-MA Nº 5367 CPF nº 254.655.973-72

**WLLISSES SANTOS LIRA**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 009.854.933-21

**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9  
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

**DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2022**

a.1) Índice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} > 1,0$$

$$LG = \frac{1.509.931,90}{435.161,71} \quad \mathbf{3,47}$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente(LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$

$$LC = \frac{1.509.931,90}{265.479,68} \quad \mathbf{5,69}$$

a.3) Índice de Solvência Geral(SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

$$SG = \frac{1.756.173,57}{435.161,71} \quad \mathbf{4,04}$$

a.4) Índice de Endividamento Total (EG), ( $\leq 0,50$ ), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PNC}{AT}$$

$$EG = \frac{435.161,71}{1.756.173,57} \quad \mathbf{0,25}$$

Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA**  
 TÊC. CONTABILIDADE  
 CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

\_\_\_\_\_  
**WLLISSES SANTOS LIRA**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 009.854.933-21

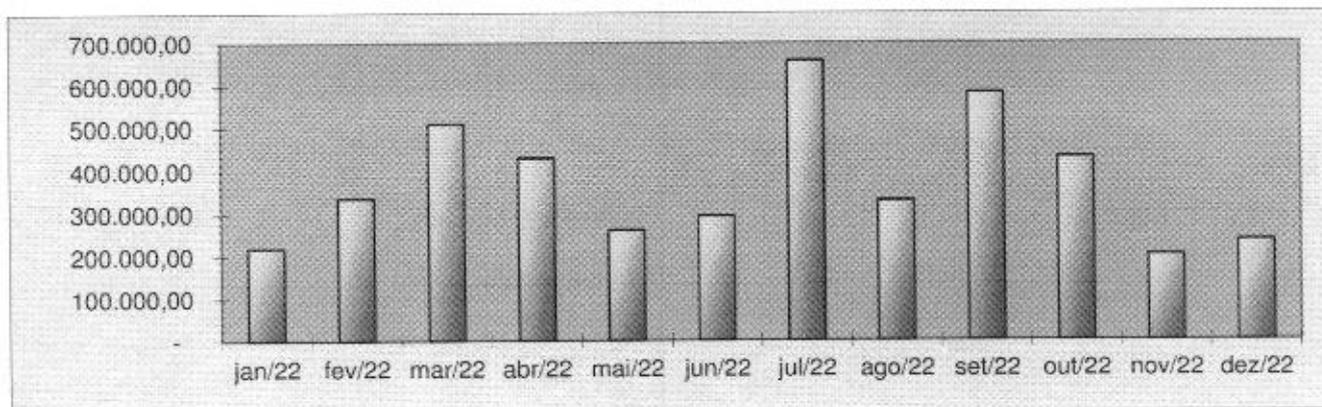
**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9  
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380



Demonstrativo Mensal das Contas "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS / ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
jan/22	218.913,39	0,00	218.913,39
fev/22	305.876,58	29.425,00	335.301,58
mar/22	486.159,69	22.820,00	508.979,69
abr/22	429.180,11	0,00	429.180,11
mai/22	260.281,33	0,00	260.281,33
jun/22	293.635,54	0,00	293.635,54
jul/22	643.556,20	13.680,00	657.236,20
ago/22	315.676,29	13.680,00	329.356,29
set/22	569.153,09	12.619,00	581.772,09
out/22	417.921,84	12.700,00	430.621,84
nov/22	201.387,04	0,00	201.387,04
dez/22	216.686,19	17.597,44	234.283,63
<b>TOTAL</b>	<b>4.358.427,29</b>	<b>122.521,44</b>	<b>4.480.948,73</b>



Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA  
 TÈC. CONTABILIDADE  
 CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

\_\_\_\_\_  
 WLLISSES SANTOS LIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 009.854.933-21

**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9  
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>SALDO INICIAL DE LUCRO.....</b>	<b>1.174.156,75</b>
(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
(-) IDEM	
<b>AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....</b>	<b>(70.000,00)</b>
WLLISSES SANTOS LIRA	(70.000,00)
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.104.156,75</b>
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO.....</b>	<b>116.855,11</b>
<b>LUCROS ACUMULADOS.....</b>	<b>1.221.011,86</b>

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 /12/2022.

*Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.*

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA  
 TÊC. CONTABILIDADE  
 CRC-MA Nº 5367 CPF nº 254.655.973-72

\_\_\_\_\_  
 WLLISSES SANTOS LIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 009.854.933-21



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA
25465597372	JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 15:13 SOB N° 20230669905.  
PROTOCOLO: 230669905 DE 22/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307671857. CNPJ DA SEDE: 03439423000109.  
NIRE: 21200460541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.  
MILVOLTS PEÇAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**BALANÇO PATRIMONIAL**



**TERMO DE ABERTURA**

CONTEM ESTE BALANÇO PATRIMONIAL 08 (OITO) FOLHAS REGISTRADAS POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS QUE SERVIRA PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO:

NOME.....: MILVOLTS PEÇAS LTDA  
ENDEREÇO.....: RUA GUANABARA, 97  
BAIRRO.....: ENTRONCAMENTO  
CEP.....: 65.903-380  
MUNICÍPIO.....: IMPERATRIZ UF : MARANHÃO  
REGISTRO JUCEMA : 21200460541, EM 11 DE OUTUBRO 1999  
INSCR. ESTADUAL.: 12.172.616-9  
CNPJ.....: 03.439.423/0001-09

Imperatriz - MA, 02 de janeiro de 2022.

WLLISSES SANTOS LIRA  
CPF: 009.854.933-21

JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA  
CONTADOR  
CRC-MA N° 5367 CPF: 254.655.973-72



## BALANÇO PATRIMONIAL

### TERMO DE ENCERRAMENTO

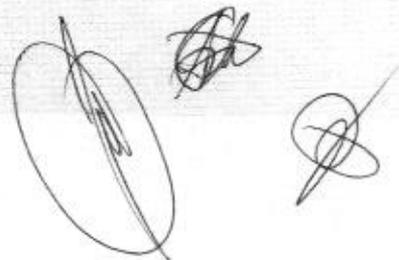
CONTEM ESTE BALANÇO PATRIMONIAL 08 (OITO) FOLHAS REGISTRADAS POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS QUE SERVIRA PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO:

NOME.....: MILVOLTS PEÇAS LTDA  
ENDEREÇO.....: RUA GUANABARA, 97  
BAIRRO.....: ENTRONCAMENTO  
CEP.....: 65.903-380  
MUNICÍPIO.....: IMPERATRIZ UF : MARANHÃO  
REGISTRO JUCEMA : 21200460541, EM 11 DE OUTUBRO 1999  
INSCR. ESTADUAL.: 12.172.616-9  
CNPJ.....: 03.439.423/0001-09

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.

  
WLLISSES SANTOS LIRA  
CPF: 009.854.933-21

  
JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA  
CONTADOR  
CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72



## Notas explicativas às demonstrações financeiras:



### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) sob o nº 03.439.423/0001-09, se insere no seguimento de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores.

### 2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

### 3. Notas Explicativas do Balanço Patrimonial do Ano de 2022

#### 3.1. Demonstrativos Financeiros

- **Parecer**

#### a) Liquidez Geral

Quanto a Liquidez Geral observa-se que a empresa apresentou um avanço relevante em 2022, de 0,88 em relação a 2021, gerando com isso uma melhor capacidade de honrar suas dívidas.

#### b) Liquidez Corrente

No tocante ao índice de Liquidez Corrente, nota-se que o ano 2022 em relação a 2021, os saldos no Ativo Circulante tem permanecido bastante suficientes para sanar as dívidas de curto prazo, permitindo uma margem de folga que se mantém satisfatório para o seguimento.

#### c) Liquidez de Solvência Geral

No caso da Liquidez de Solvência Geral, a empresa apresenta índice de \$ 4,04 em 2022, observa-se um aumento de \$ 1,08 em relação a 2021, com isso continua com uma margem satisfatória para quitação de seus credores.

## d) Endividamento Total

Mesmo com queda no Total Geral do Ativo de 9% e do Passivo de 33% entre os anos 2021 e 2022, a empresa mantém condições para continuar a liquidar suas dívidas conforme mostra os índices.



## 4. Análise Horizontal

De acordo com a análise horizontal nota-se um aumento da Receita Bruta de 2022 em relação a 2021, com alta de 12,76% da Receita Líquida, É notável que a capacidade da empresa mantém-se saudável no equilíbrio das Receitas X Despesas, não prejudicando a sua capacidade financeira em honrar seus compromissos. E isso é demonstrado através dos índices financeiros. E no final do exercício de 2022 a empresa conseguiu obter resultado positivo com Lucro Líquido de R\$ 116.855,11.

## 5. Parecer Final

Em todos os aspectos, mercantil, econômico e financeiro, a empresa sempre manteve-se de forma equilibrada, os índices continuaram excelentes, significando a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos. Em todas as análises financeiras demonstradas conclui-se a SOLIDEZ da empresa Milvolts Peças Ltda, que ao longo dos últimos anos vem se destacando no mercado de Venda de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, obtendo de seus parceiros, colaboradores, fornecedores e clientes o reconhecimento pelos seus serviços prestados.

MILVOLTS PEÇAS LTDA  
WLLISSES SANTOS LIRA  
CPF: 009.854.933-21

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA  
CRC-MA 5367/MA CPF: 254.655.973-72



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2023 14:59 SOB Nº 20230732674.  
PROTOCOLO: 230732674 DE 02/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308308870. CNPJ DA SEDE: 03439423000109.  
NIRE: 21200460541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.  
MILVOLTS PEÇAS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se inscrito, fica sujeita à conservação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando nestes respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-005367/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.655.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/11/2023 as 15:43:15.

Válido até: 22/02/2024.

Código de Controle: 171945.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
 CNPJ: 01.616.269/0001-60



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**AUTENTICADO**

**AUTENTICADO**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa **Milvolts Peças Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.439.423/0001-09**, forneceu Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de diversas Marcas e Modelos para veículos Médios, Leves, Pesados, Máquinas e Implementos, descritos na Ata de Registro de Preços nº **001/2019** referentes ao Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços nº **017/2019 - SRP** e Contrato nº **084/2020**.

O Fornecimento dos Pneus, Câmaras de Ar e Protetores foram entregues imediatamente após a emissão efetivada pelo Órgão e Ordem de Compra respectivamente, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos e condições de qualidade dos produtos.

Davinópolis, - Ma, 05 de Abril de 2021



**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
 Prefeito Municipal de Davinópolis - Ma



Power Judiciário - TJMA  
 Nº SELO 4802451728KPK28K4802451728  
 Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
 Que conferem com os padrões registrados neste  
 serventia. DAVINOPOLIS/MA - 22/04/2021  
 10:09:26. Atc: 13.17.2. Total R\$ 8,12 Encl: R\$ 4,63  
 PERC R\$ 0,13 PADEP R\$ 0,18 PENP R\$ 0,16  
 Consulte em <https://sisa.tjma.jus.br>



**Amanda Soares da Silva**  
 CRE 12.000/203-86  
 Escritório de Serventia Extrajudicial  
 Cartório de Davinópolis - MA  
 Partida nº 14.2021

**AUTENTICADO**

Nº SELO 4802451728KPK28K4802451728  
 Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de **ROMÁRIO ALMEIDA CORDEIRO**  
 que conferem com os padrões registrados neste serventia.  
 DAVINOPOLIS/MA - 05/01/2021  
 13:00:20 Atc: 13.18 Total R\$ 5,02 Encl: R\$ 3,44  
 PERC R\$ 0,16 PADEP R\$ 0,21 PENP R\$ 0,21  
 Consulte em <https://sisa.tjma.jus.br>





Recebemos de MILVOLTS PECAS LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS - RUA LI JOAO PESSOA, 281 - CENTRO - DAVINOPOLIS - MA.  
 Emissão: 23/10/2019 - Valor Total: R\$ 2.760,00

**NF-e**  
 N° 000.024.517  
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

**MILVOLTS PECAS LTDA - ME**

RUA GUANABARA, 97  
 ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
 Fone: (96)3525-2708 CEP: 68903-040  
 milvolts@milvolts.com.br

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 5 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 N° 000.024.517  
 Série 001  
 Folha 1 / 1



CHAVE DE ACESSO: 2119 1003 4394 2300 0109 5500 1000 0245 1713 5377 1447  
 Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

INDICADOR DA DESTINAÇÃO: VENDA AO CONTRIB  
 INDICAÇÃO ESTADUAL: 121726189  
 INDICAÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:  
 PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE UENF: 421190024016772 23/10/2019 08:34:44  
 CNPJ: 03.439.423/0001-09

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS  
 CNPJ / CPF: 12.013.889/0001-20  
 DATA DO EMISSÃO: 23/10/2019  
 ENDEREÇO: RUA LI JOAO PESSOA, 281  
 BARRIO / DISTRITO: CENTRO  
 CEP: 65927-000  
 DATA DE SAÍDA: 23/10/2019  
 MUNICÍPIO: DAVINOPOLIS  
 UF: MA  
 TELEFONE / FAX: (99)3524-1790  
 INDICAÇÃO ESTADUAL:  
 HORA DA SAÍDA: 08:31:44

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.760,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTROS ENCARGOS ADICIONAIS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	2.760,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: 0 - REMETENTE  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO:  
 QUANTIDADE: 3  
 ESPÉCIE: PC  
 UNIDADE: UNIDADE: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	CRMV	CPMF	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
60233787	PNEU 285 70 R56 295 TOR A18	40111000	0500	5405	PC	5,00	520,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
MUNICÍPIO:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR TOTAL DO ISSQN:
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
 Adições Complementares:  
 Val Aprox Tributos: R\$ 989,31 (35,12%) (FONTE: IBPT)  
 EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0520366, COND. EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0520366, COND. NOME FANT. DAVINOPOLIS ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036 2004 E DECRETO N 21 181 2005, ICMS MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLÉS NACIONAL - REFERENTE PREGAO PRESENCIAL SRP N. 017 2019 E ARP N. 100 2019 - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AG 3289-8 - C.C 6133-6 - FAV. MILVOLTS PECAS LTDA.  
 RESERVADO AO FISCO

Handwritten signatures and stamps.



Recebemos de MILVOLTS PECAS LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado  
 Destinatário: PREF MUN DE DAVINOPOLIS - RUA ADALIA, SN - CENTRO - DAVINOPOLIS - MA  
 Emissão: 14/08/2019 Valor Total: R\$ 1.950,00

**NF-e**  
 Nº 000.023.658  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

**MILVOLTS PECAS LTDA - ME**

RUA GUANABARA, 97  
 ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
 Fone: (99)3525-2799 CEP: 65905-040  
 milvolta@milvolts.com.br

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 000.023.658  
 Série 001  
 Folha 1 / 1



CHAVE DE ACESSO: 2119 0803 4394 2300 0109 5500 1000 0236 5812 0585 1736  
 Consulte de autenticação no portal da NF-e  
 www.inf.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA AO CONTRIB**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121726169  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO LEGITIMADO: \_\_\_\_\_  
 CPFL: 03.439.423/0001-09

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME - RAZÃO SOCIAL: PREF MUN DE DAVINOPOLIS  
 CNPJ - CPF: 01.616.269/0001-60  
 DATA DE EMISSÃO: 14/08/2019  
 ENDEREÇO: RUA ADALIA, SN  
 BAIRRO: CENTRO  
 CEP: 65927-000  
 DATA DA SAÍDA: 14/08/2019  
 MUNICÍPIO: DAVINOPOLIS  
 UF: MA  
 TELEFONE - FAX: (99)99125-0366  
 HORA DA SAÍDA: 08:49:03

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO IPI SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.950,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.950,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME - RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
 NOME DO CONTRATADEIRO: 0 - REMETENTE  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 QUANTIDADE: 1  
 ESPÉCIE: PC  
 MARCA: \_\_\_\_\_  
 NÚMERO: \_\_\_\_\_  
 PESO BRUTO: \_\_\_\_\_  
 PESO LÍQUIDO: \_\_\_\_\_

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	CEMEX	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA (%)	ICMS (%)	IPI (%)
0000001	PARTE 12 5 60 - 12 5 60X12		4011000	0500	1405	PC	1,00	1.950,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00  
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00  
 VALOR TOTAL DO ISSQN: 0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 Val Aprox Tributos: R\$ 564,84 (30,12%) (FONTE: IBPT)  
 EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0507976 COND.  
 NOME FANT: DAVINOPOLIS-MA ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036 2004 E DECRETO N 21  
 101 2006. RICMS MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 017 2019 E ARP N.  
 001 2019 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA - DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - AG 3280-8 - C.C. 6133-6 - FAV. MILVOLTS  
 PECAS LTDA.  
 RESERVAÇÃO DE PISCO: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 017/2019 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019.023.023.2019.**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos 25 dias do mês de junho de 2019, o Município de Davinópolis, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas; nos termos do artigo 15, II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº 017/2019/SRP**, conforme Ata da sessão realizada em 12/06/2019 e homologada em 25/06/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos; **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir.

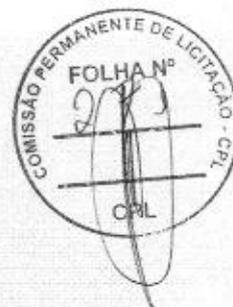
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA), conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PNEU 175/70R 13	16	UNID.
3	PNEU 900x20 G8	8	UNID.
4	CAMARA 900x20	8	UNID.
5	PROTETOR ARO 20	8	UNID.
6	PNEU 1000x20-68	12	UNID.
7	CAMARA 1000x20	12	UNID.
8	PROTETOR ARO 20	8	UNID.
9	PNEU 14.00x24	12	UNID.
10	CAMARA KM 24	12	UNID.
11	PNEU 265/70R16	16	UNID.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



12	PNEU 205/75R16	16	UNID.
13	PNEU 17.5.25	4	UNID.
14	PNEU 12.5/80-18	4	UNID.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS E DO PREÇO REGISTRADO

CNPJ/MF nº: 03.439.423/0001-09	Razão Social: MILVOLTS PEÇAS LTDA. - EPP
Endereço: Rua Guanabara, 97, Entroncamento. Imperatriz (MA)	CEP: 65903-380
Telefone: (99) 3525-2709	Fax:
Endereço Eletrônico: milvolts@milvolts.com.br	Representante: Haroldo do Vale Santos
RG nº 041628812011-4 Órgão Expedidor/UF: SESP/MA	CPF nº 092.286.832-97

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (RS)	TOTAL (RS)
1	PNEU 175/70R 13	16	UNID.	240,00	3.840,00
3	PNEU 900x20 G8	8	UNID.	1.150,00	9.200,00
4	CAMARA 900x20	8	UNID.	130,00	1.040,00
5	PROTETOR ARO 20	8	UNID.	60,00	480,00
6	PNEU 1000x20-68	12	UNID.	1.520,00	18.240,00
7	CAMARA 1000x20	12	UNID.	130,00	1.560,00
8	PROTETOR ARO 20	8	UNID.	58,00	464,00
9	PNEU 14.00x24	12	UNID.	3.480,00	41.760,00
10	CAMARA KM 24	12	UNID.	250,00	3.000,00
11	PNEU 265/70R16	16	UNID.	920,00	14.720,00
12	PNEU 205/75R16	16	UNID.	750,00	12.000,00
13	PNEU 17.5.25	4	UNID.	5.750,00	23.000,00
14	PNEU 12.5/80-18	4	UNID.	1.950,00	7.800,00
					<b>137.104,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA) que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite de, no máximo, 100% (cem por cento) do quantitativo registrado na Ata.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

3.6. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

3.7. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não faça parte da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA).

3.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

3.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE SAÚDE
1	PNEU 175/70R 13	8	8
3	PNEU 900x20 G8	8	
4	CAMARA 900x20	8	
5	PROTETOR ARO 20	8	
6	PNEU 1000x20-68	12	
7	CAMARA 1000x20	12	
8	PROTETOR ARO 20	8	
9	PNEU 14.00x24	12	
10	CAMARA KM 24	12	

3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.289/0001-80



11	PNEU 265/70R16	8	8
12	PNEU 205/75R16	8	8
13	PNEU 17.5.25	4	
14	PNEU 12.5/80-18	4	

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



7.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

7.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.1. Por razões de interesse público.

7.2.2. A pedido do fornecedor.

7.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

8.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Nº 8.666/93.

8.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias para: (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, condições de pagamento, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 017/2019.

5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



#### CLÁUSULA DEZ - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

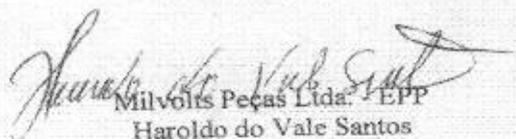
11.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

11.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

11.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Davinópolis (MA), 25 de junho de 2019.

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Milvolts Peças Ltda. - EPP  
Haroldo do Vale Santos





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**AUTENTICADO**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, localizada à Rua Guanabara nº 97, Bairro Entroncamento- CEP: 65.903-440, Imperatriz-Ma, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias em veículos leves, médios, grande porte e Máquinas. Sendo que a Prestação de Serviços e o fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias foram executados e entregues nos prazos e em condições estabelecidos, cumprindo assim satisfatoriamente o firmado em contrato.

OBS: Atestado de capacidade técnica originado dos contratos nº 017/2020, 018/2020 e 023/2020 do Pregão Presencial nº 009/2020.

**AUTENTICADO**

Imperatriz – Ma, 14 de Dezembro de 2021

*[Handwritten Signature]*  
**Clodomir Pereira de Melo**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 029/2019

**AUTENTICADO**

**REC.**

SELO AUTENTICADO  
 Nº 13.003.010.13.12.18.02 FEVER 2021  
 Certificado e com 16 que esta tecnologia e reconhecido  
 Certificação e com 16 que esta tecnologia e reconhecido  
 da origem, autenticado e reconhecido  
 13.003.010.13.12.18.02 FEVER 2021  
 13.003.010.13.12.18.02 FEVER 2021  
 13.003.010.13.12.18.02 FEVER 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SONILDO ARAÚJO CONDREIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**UNICO SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL - PRAIA NORTE - TO**  
 Nº SELO: 17233AA02572-4MS  
 COMBATEM: https://sbs.tjg.jus.br/whay  
 RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE  
 CLODOMIR PEREIRA DE MELO, DOU-PE.  
 PRAIA NORTE-TO, 15/02/2021  
 EMPRESA: MILVOLTS PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ: 03.439.423/0001-09

**Wilson Sousa Ferreira**  
 Tabelião Registrador de Imóveis  
 Portaria 1281/2021

*[Handwritten signatures]*

RECEBAMOS DE MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME OS RESULTADOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**210846** MUNICÍPIO MUN DE EDUCACAO DO MUN DE PRAIA NORTE NFE: R\$5.922,40 Data de Emissão: 02/12/2021  
 Forma Pagamento: DINHEIRO  
 DATA DE RECEBIMENTO



*CAROLINA DA SILVA CABEÇA*

**MILVOLTS**

**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  
 Nº 34044  
 SERIE 1  
 FL 1 / 1

MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME 97  
 RUA GUANABARA 65903380  
 IMPERATRIZ

TELEFONE (99) 3525-2709

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO 2121 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0340 4410 1928 8045

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DA NFE - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTENTICAÇÃO  
 WWW.DFfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 4212120032238336 02/12/2021 14:31:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 121726189

CHPJ 03439423000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **210846** MUNICÍPIO MUN DE EDUCACAO DO MUN DE PRAIA NORTE TO

ENDEREÇO AV NOSSA SENHORA DO CARMO

MUNICÍPIO PRAIA NORTE

TELEFONE (63) 3468-1204

FATURA

Data Valor

**CÁLCULO DE IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.922,40	710,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.730,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	807,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.922,40

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	MODAL	ESPÉCIE	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	UF	CMR / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP	DATA DE EMISSÃO
					02/12/2021

ESPECIE	MARKA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CFOP	UNID	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALD ICMS	ALD IPI
BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	40369590	000	6404	PC	9,00	225,00	1.350,00	1.358,00	142,56	0,00	12,00
CABO FREIO MAO DANTEIRO	82119500	000	6404	PC	1,00	220,00	220,00	193,60	23,73	0,00	12,00
TERMINAL DIRECAO LD/LE	72141010	000	6404	PC	2,00	230,00	460,00	404,80	49,59	0,00	12,00
#PIVO	97089590	000	6404	PC	1,00	316,00	316,00	278,08	33,37	0,00	12,00

#PIVO	VALOR	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALD ICMS	ALD IPI
GLP456113	305,00	246,40	32,21	0,00	12,00	0,00
GLP456115	441,00	356,08	46,57	0,00	12,00	0,00

VALOR	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALD ICMS	ALD IPI
616,00	1.220,00	1.073,60	128,83	0,00	12,00
1.209,00	3.418,00	3.127,84	235,34	0,00	12,00

VALOR	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALD ICMS	ALD IPI
616,00	1.220,00	1.073,60	128,83	0,00	12,00
1.209,00	3.418,00	3.127,84	235,34	0,00	12,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FP: DINHEIRO  
 Vendedor: VENDEDO 02  
 T. Entrega: BALÇÃO  
 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO AO CONTRATO 817/2020 DO PREGAO PRESENCIAL N. 009/2020 -# VEICULO MECO ONIBUS CITYCLASS 70C17, PLACA M0E-1975, ANO: 2012/2013 -# DADOS BANCARIOS: / BANCO DO BRASIL -# AG: 3280-6 -# C.C: 6133-6 -# FAV: MILVOLTS PEÇAS LTDA

COND: A VISTA  
 Entrada: R\$0,00

*RG 07/01/97*

NF-e emitida por: www.flextotal.com.br

REGISTROS DE MILVOLT'S PECAS LTDA - ME  
 Forma Pagamento: DINHEIRO  
 DATA DE RECEBIMENTO  
 IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



30703 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE - TO Valor NFe: R\$4.330,45 Data de Emissao: 25/05/2021



**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  
 N° 31654  
 SÉRIE 1  
 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 2121 0503 4394 2300 0109 6500 1000 0316 5414 8019 4080

CONSULTA AUTENTICACAO NO PORTAL DA NFe - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 www.nfe.fazenda.gov.br  
 PROTOCOLO DE AUTENTICACAO DE USO  
 4212100130448029 25/06/2021 09:51:27

VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 121728169  
 INSC. EST. SUB. TRIBUTARIO 03439423000109  
 CNPJ 03439423000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL 30703 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE - TO  
 ENDEREÇO AV NOSSA SENHORA DO CARMO, SN  
 MUNICÍPIO PRAIA NORTE  
 ESTADO TO

AV NOSSA SENHORA DO CARMO, SN  
 MUNICÍPIO PRAIA NORTE  
 ESTADO TO  
 TELEFONE (63) 3488-1204  
 UF TO  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 HORA DA SAIDA 09:49:42

FATURA  
 Valor  
 Venc.  
 Doc.

CALCULO DE IMPOSTO  
 VALOR DE CALCULO ICMS 4.330,45  
 VALOR DO ICMS 819,66  
 VALOR DE CALCU ICMS SUB 0,00  
 VALOR ICMS SUBSTITUICAO 0,00  
 VALOR PIS 0,00  
 ICMS REMET 0,00  
 VALOR CONTRIB 0,00  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.921,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA 4.330,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL  
 MUNICÍPIO  
 UF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 CNPJ / CPF

RAZÃO SOCIAL  
 MUNICÍPIO  
 UF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 CNPJ / CPF

ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO  
 UF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 CNPJ / CPF

ESPECIE 0  
 MARCA  
 NÚMERAÇÃO  
 PESO BRUTO  
 PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO  
 CÓDIGO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO  
 UNID QTDDE V UNITARIO V TOTAL BC ICMS V ICMS V IP ALICOM ALCM IN

CODIGO	DESCRICO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTDDE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IP	ALICOM	ALCM	IN
3365303	DEFLETOR CALOR	000	6404	1,00	630,00	64,50	69,47	0,00	12,00	0,00	0,00
0210484	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	000	6404	2,00	135,00	27,00	28,51	0,00	12,00	0,00	0,00
0210407	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	000	6404	2,00	198,00	39,60	41,82	0,00	12,00	0,00	0,00
0885190	CORREIA DENTADA	000	6404	1,00	185,00	185,00	19,54	0,00	12,00	0,00	0,00
0110203	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	000	6404	2,00	110,00	220,00	23,23	0,00	12,00	0,00	0,00
0110682	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	000	6404	2,00	53,00	110,00	11,62	0,00	12,00	0,00	0,00
0033788	BANDEJA SUPERIOR LE	000	6404	1,00	357,00	357,00	37,70	0,00	12,00	0,00	0,00
00025	BANDEJA SUPERIOR LD	000	6404	1,00	355,00	355,00	37,48	0,00	12,00	0,00	0,00
011291	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	000	6403	2,00	35,00	70,00	7,39	0,00	12,00	0,00	0,00
BAC10633	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA (CENTRAL)	000	6404	2,00	35,00	70,00	7,39	0,00	12,00	0,00	0,00
2101	AMORTECEDOR TRASEIRO	000	6404	2,00	615,00	1.230,00	129,11	0,00	12,00	0,00	0,00
1193	AMORTECEDOR DIANTEIRO	000	6404	2,00	499,00	998,00	105,35	0,00	12,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares  
 Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPP-DINHEIRO  
 Vendedor: VENDEDOR 02  
 Entrega: BALCÃO

Referente ao primeiro termo aditivo de prorrogação ao contrato 018/2020 do Pregão Presencial N. 009/2020 // VEICULO AMBULANCIA KANGOO ALL RENAUIT, PLACA OLN-2808, ANO 2013/2014 // DADOS BANCARIOS // BANCO DO BRASIL // AG: 3280-8 // C.C: 6133-6 // FAV MILVOLTS PECAS LTDA

NFe emitida por: www.fisnet.com.br  
 25/05/2021

RECEBEMOS DE MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME  
 26855 - PREF MUN DE PRAIA NORTE  
 Forma Pagamento: DINHEIRO  
 DATA DE RECEBIMENTO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Valor Nfe: R\$12.079,76 Data de Emissão: 08/12/2021



**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 34122  
 SÉRIE 1  
 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2121 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0341 2215 1611 8375

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA NF-eNFZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME  
 RUA GUANABARA  
 IMPERATRIZ  
 TELEFONE (99) 3525-2700

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 121726169 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO  
 CNPJ 03439423000109

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421210032792233 08/12/2021 09:19:27

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: 26855 PREF MUN DE PRAIA NORTE  
 ENDEREÇO: AV. NOSSA SRA. DO CARMO-S/N  
 MUNICÍPIO: PRAIA NORTE  
 CEP: 77970000  
 BAIRRO: CENTRO  
 UF: TO  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
 CNPJ / CPF: 25061789000111  
 DATA DE EMISSÃO: 08/12/2021  
 DATA SAÍDA: 08/12/2021  
 HORA DA SAÍDA: 09:18:51

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COPINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.079,76	1.449,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.727,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.647,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.079,76

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
0	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	9			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CBT	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456336	#PATIM	87089990	000	6404	PC	1,00	260,00	260,00	228,90	27,46	0,00	12,00	0,00
PATIM													
TR117	LONA FREIO DIANTEIRA/ TRASEIRA	87083090	000	6404	PC	2,00	292,00	584,00	496,32	59,56	0,00	12,00	0,00
01042019	JUNTA TAMPA VALVULA	87089990	000	6404	PC	1,00	175,00	175,00	154,00	18,48	0,00	12,00	0,00
02A945413	INTERRUPTOR RE	85365090	000	6404	PC	1,00	183,00	183,00	161,04	19,32	0,00	12,00	0,00
036919081	INTERRUPTOR OLEO	91070010	000	6404	PC	1,00	336,00	336,00	295,68	35,48	0,00	12,00	0,00
2020327WG	GARFO SOLDADAVEL CARDAN	84931050	000	6404	PC	2,00	410,00	820,00	721,60	86,59	0,00	12,00	0,00
005015	EIXO BALANCM	87089990	000	6404	PC	12,00	88,00	1.056,00	929,28	111,51	0,00	12,00	0,00
0210864	CÓXIM MOTOR TRASEIRO	40169990	000	6404	PC	2,00	976,00	1.952,00	1.717,76	206,13	0,00	12,00	0,00
GLP456246	#BUCHA MOLA	87089990	000	6404	PC	3,00	448,00	1.344,00	1.182,72	141,93	0,00	12,00	0,00
BUCHA MOLA													
104000	BOMBA DAGUA	84133090	000	6404	PC	1,00	895,00	895,00	787,40	94,51	0,00	12,00	0,00
GLP456027	#BOMBA	87089990	000	6404	PC	1,00	3.552,00	3.552,00	3.125,76	375,06	0,00	12,00	0,00
BOMBA BH200													
GLP456047	#BARRA	87089990	000	6404	PC	1,00	1.090,00	1.090,00	959,20	115,10	0,00	12,00	0,00
BARRA													
07W115290	ARRUELA ENCOSTO STD	84833029	000	6404	PC	1,00	440,00	440,00	387,20	46,46	0,00	12,00	0,00
GLP456084	#SERVO	87089300	000	6404	PC	1,00	1.060,00	1.060,00	932,90	111,94	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: PRAIA NORTE-TO  
 Vendedor: VENDEADOR 02  
 Pedido: 909113 T.Entrega: BALCÃO  
 FP: DINHEIRO COND: A VISTA  
 Entrada: R\$0,00  
 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2020 DO PREGAO PRESENCIAL N. 009/2020 -II SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VEICULOS -II VEICULO CAMINHAD CACAMBA 2729K MERCEDES BENZ, PLACA OYC-9 492, ANO 2013 -II DADOS BANCARIOS -II BANCO DO BRASIL -II AG. 3280-8 -II C.C. 6133-6 -II FAV. MILVOLTS PEÇAS LTDA.

26.03.01.2022





PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
R. Rui Barbosa, 201 - Centro, Imperatriz - MACEP: 65900-440

Numero da Nota  
20210000000044

Código de Verificação:  
FX5Y-COPN



**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Data de Emissão: 02/12/2021 14:46:23 Natureza da Operação: EXIGIVEL  
Período de Tributação: 12/2021 Tributação: TRIBUTAVEL  
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR  
Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: MILVOLTS PECAS LTDA CPF/CNPJ: 03.439.423/0001-09  
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 41401  
Endereço Completo: RUA GUANABARA 97 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP: 65.903-380  
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA Insc. Estadual:  
Telefone: (99) 3525-2709  
Email: MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PRAIA NORTE TO CPF/CNPJ: 31.875.641/0001-13  
Endereço Completo: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 77.970-000 PRAIA NORTE-TO  
Email: Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço: 1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇ.  
Atividade: 4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

MECANICA GERAL - HHT - QUANT.: 9 - PRECO UNIT. R\$.: 140,00 - PRECO TOTAL R\$.: 1.260,00  
TOTAL GERAL DOS SERVICOS R\$.: 1.260,00

**VALORES DA NOTA**

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Credito (R\$)
R\$1.260,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$1.260,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.260,00

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 017/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2020 -// VEICULO IVECO ONIBUS CITYCLASS 70C17, PLACA MKE-875 ANO: 2012/2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 6133-6 -// FAV, MILVOLTS PECAS LTDA.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 207,90 (16,50%). Valor aproximado correspondente a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 168,47 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 38,43 (3,05%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).  
Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deveser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 20210000000044

Código de Verificação: FX5Y-COPN

Emitida dia 02/12/2021 às 14:46

Recebi da empresa MILVOLTS PECAS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.  
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

ALVARO CAROLINO DA SILVA

CABEÇA

26/03/21  
Handwritten signatures and date

CONTRATO Nº 017/2020

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE E A EMPRESA MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, LOCALIZADA À RUA GUANABARA, 97 - ENTROCAMENTO - CEP: 65.903-040 - - IMPERATRIZ - MA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 31.875.641/0001-13, Sito Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N - CEP- 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO, representado neste ato pelo Senhor José Nogueira Alves, brasileira, casado, portador do CPF: 365.538.083-68 e com RG 221.676 2ª via - SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 1, casa 07 - CEP: 77.970-000 - Conjunto Popular - T, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, localizada à Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP: 65.903-040 - - Imperatriz - MA, neste ato representado pelo Senhor Wilton Leão Gomes, brasileiro, casado, Procurador, portador do CPF: 345.093.723-53 e RG 036.781.152.009-0 - SESC/MA, residente e domiciliado Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP: 65.903-040 - - Imperatriz - MA, a CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020**, pelo termo da proposta da CONTRATADA datada de 05/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento peças, baterias e Prestação de Serviços Mercancia Geral para atender a frota para manutenção do Fundo Municipal de Educação de Praia Norte conforme Termo de Referência - **A NEXO I**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020** e a Proposta da Contratada.

**Parágrafo primeiro** - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

*[Handwritten signatures and stamps]*

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O valor do presente Termo de Contrato é de Com Valor para AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUDATEX OU SIMILAR 12% no valor R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS, no valor de R\$ 142.394,04 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Prefeitura Municipal de Praia Norte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No interesse da Contratante o valor deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto Artigo 65, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

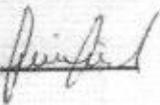
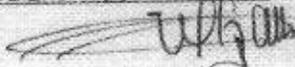
O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários

**Parágrafo Primeiro** - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pela Administração;
- b) Certidão Negativa de Débitos Junto a Receita Federal;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d) Certidão Trabalhista
- e) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

**Parágrafo segundo** - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

**Parágrafo terceiro** - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com


  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA DE PRAIA NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 31.875.641/0001-13



data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

**Parágrafo quarto** - Durante a vigência do Contrato, os preços contratados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo quinto** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da **NATUREZA DA DESPESA** consignadas no Fundo Municipal de Educação de Praia Norte – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06	02	12.122.0052.2-067	3.3.90.30.00	0020.00.000
06	02	12.122.0052.2-067	3.3.90.39.00	0102.00.000
06	02	12.122.0052.2-078	3.3.90.30.00	0102.00.000
06	02	12.122.0052.2-078	3.3.90.39.00	0020.00.000

3

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12(doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

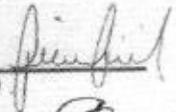
Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo primeiro** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

**Parágrafo segundo** - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE** através da Secretaria de Educação, pelo Servidor Edmilson Sousa de Jesus, nomeado pela Portaria 008/2020 de 02 de janeiro de 2020. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

**Parágrafo terceiro**- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP. 77.970-000, Praia Norte -TO  
e-mail [prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com](mailto:prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com)


- a) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- b) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- d) Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- e) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- f) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados no **item 11.3, letra "b" do Termo de Referência;**
- h) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

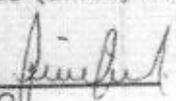
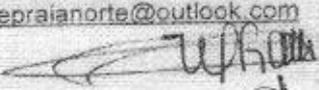
4

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL**

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

**Parágrafo primeiro** – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

**Parágrafo segundo** – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.


  
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.875.641/0001-13



**Parágrafo terceiro** – Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

**Parágrafo quarto**– Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo quinto** - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo sexto**– A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

**Parágrafo sétimo**– A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

**Parágrafo oitavo**– A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

**Parágrafo nono**– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

**Parágrafo décimo**– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

**Parágrafo décimo primeiro** –Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior.

**Parágrafo décimo segundo**– Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.2, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

**Parágrafo décimo terceiro**– As sanções descritas no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

**Parágrafo décimo quarto**— Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este com a inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

**Parágrafo décimo quinto**— Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

**Parágrafo décimo sexto**— Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

**Parágrafo décimo sétimo**— As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo único**- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis - TO para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 31.875.641/0001-13

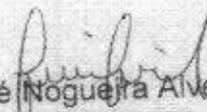


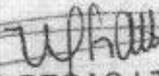
Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 067/2019.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Praia Norte/TO, 13 de março de 2020.

  
 José Nogueira Alves  
 CPF: 865.538.083-68  
 Gestor Municipal

  
 MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP  
 CNPJ: 03.439.423/0001-09  
 Wilton Leão Gomes  
 CPF: 345.093.723-53  
 RG 036.781.152.009-0 - SESC/MA  
 Procurador

7

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 R.G:  
 CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 R.G:  
 CPF/MF:



CONTRATO Nº 018/2020

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO QUE FAZEM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE E A EMPRESAMILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, LOCALIZADA À RUA GUANABARA, 97 - ENTROCAMENTO - CEP:65.903-040 - IMPERATRIZ - MA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 11.420.797/0001-00, Sítio Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N - CEP- 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO, representado neste ato pela Senhora CLAUDILENE SOUSA FORTALEZA, brasileira, solteira, portador do CPF sob o nº 672.782.723-00 e com RG 020529652002-1 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Iracema, 746 - CEP: 77.979-970 - Nova Imperatriz - Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, localizada à Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP:65.903-040 - Imperatriz - MA, neste ato representado pelo Senhor Wilton Leão Gomes, brasileiro, casado, Procurador, portador do CPF: 345.093.723-53 e RG 036.781.152.009-0 - SESC/MA, residente e domiciliado Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP:65.903-040 - Imperatriz - MA, a CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020**, pelo termo da proposta da CONTRATADA datada de 05/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento pneumáticos e baterias para atender a frota para manutenção do Fundo Municipal da Saúde, conforme Termo de Referência - **ANEXO I**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020** e a Proposta da Contratada.

**Parágrafo primeiro** - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

1

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O valor do presente Termo de Contrato é de AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUDATEX OU SIMILAR 12% no valor R\$ 160.160,00 (cento e sessenta mil e cento e sessenta reais), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS, no valor de R\$ 72.736,00 (setenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Prefeitura Municipal de Praia Norte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No interesse da Contratante o valor deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto Artigo 65, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários

**Parágrafo Primeiro** - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pela Administração;
- b) Certidão Negativa de Débitos Junto a Receita Federal;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d) Certidão Trabalhista
- e) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

**Parágrafo segundo** - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

**Parágrafo terceiro** - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

2



**Parágrafo quarto** - Durante a vigência do Contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo quinto** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da **NATUREZA DA DESPESA** consignadas no Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.30.00	0040.00.000
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.30.00	0401.00.000
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.39.00	0040.00.000
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.39.00	0401.00.000

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

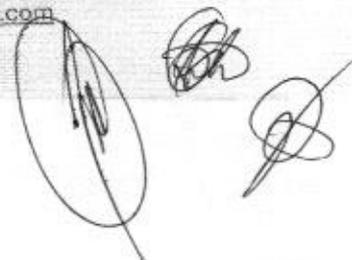
**Parágrafo primeiro** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

**Parágrafo segundo** - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE** através da Secretaria de Saúde, pela senhora Lucilene Alves Gomes Silva, nomeado pela Portaria 011/2020. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

**Parágrafo terceiro** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e

3



compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

b) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

d) Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

e) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

f) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

g) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados no **item 11.3, letra "b" do Termo de Referência**;

h) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

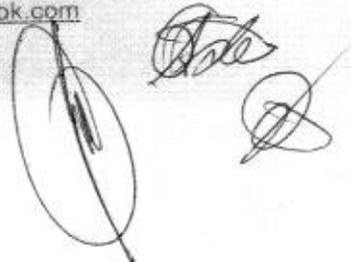
#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

**Parágrafo primeiro** – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

**Parágrafo segundo** – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e dasanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4



**Parágrafo terceiro** – Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

**Parágrafo quarto**– Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo quinto** - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo sexto**– A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

**Parágrafo sétimo**– A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

**Parágrafo oitavo**– A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

**Parágrafo nono**– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

**Parágrafo décimo**– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

**Parágrafo décimo primeiro** – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior.

**Parágrafo décimo segundo**– Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certame ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.2, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

**Parágrafo décimo terceiro**– As sanções descritas no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

5

**Parágrafo décimo quarto**– Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Administração poderá considerar este com a inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

**Parágrafo décimo quinto**– Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

**Parágrafo décimo sexto**– Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

**Parágrafo décimo sétimo**– As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo único**- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis – TO para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6

  
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.420.797/0001-00



Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 067/2019.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Praia Norte/TO, 13 de março de 2020.

CLAUDILENE SOUSA FORTALEZA  
CPF sob o nº 672.782.723-00  
RG 020529652002-1 SSP/MA  
Gestora Municipal

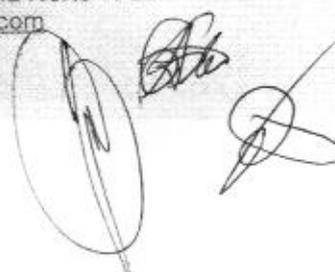
MILVOLTS PEÇAS LTDA – EPP  
CNPJ: 03.439.423/0001-09  
Wilton Leão Gomes  
CPF: 345.093.723-53  
RG 036.781.152.009-0 – SESC/MA  
Procurador

7

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G:  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G:  
CPF/MF:



CONTRATO Nº 023/2020

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE E A EMPRESA MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, LOCALIZADA À RUA GUANABARA, 97 - ENTROCAMENTO - CEP: 65.903-040 - - IMPERATRIZ - MA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 25.061.789/0001-11, Sito Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n - CEP- 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO, representado neste ato pelo Senhor Prefeito HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 57035096-4 - SSP/MA, CIC/CPF (MF) nº 787.602.753-91, residente e domiciliado na Chácara HO-CHE-MIN, S/N - Zona Rural - CEP: 77.979-970 - Praia Norte - TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, localizada à Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP: 65.903-040 - - Imperatriz - MA, neste ato representado pelo Senhor Wilton Leão Gomes, brasileiro, casado, Procurador, portador do CPF: 345.093.723-53 e RG 036.781.152.009-0 - SESC/MA, residente e domiciliado Rua Guanabara, 97 - Entrocamento - CEP: 65.903-040 - Imperatriz - MA, a CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020**, pelo termo da proposta da CONTRATADA datada de 05/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento pneumáticos e Baterias para atender a frota para manutenção das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência - **ANEXO I**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020** e a Proposta da Contratada.

**Parágrafo primeiro** - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

*(Handwritten signatures and stamps)*



O valor do presente Termo de Contrato é de FORNECIMENTO DE PNEUS, no valor de R\$ 71.820,00 (setenta e um mil e oitocentos e vinte reais), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA RETROESCAVADEIRA, no valor de R\$ 105.851,90 (cento e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA, no valor de R\$ 73.141,00 (setenta e três mil e cento e quarenta e um reais) e AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA TRATOR TT 4030 NEW HOLLANDE, no valor de R\$ 114.854,70 (cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Prefeitura Municipal de Praia Norte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No interesse da Contratante o valor deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto Artigo 65, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários

**Parágrafo Primeiro** - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- Fatura discriminada (Nota Fiscal) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pela Administração;
- Certidão Negativa de Débitos Junto a Receita Federal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual
- Certidão Trabalhista
- Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

**Parágrafo segundo** - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

**Parágrafo terceiro** - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

*[Handwritten signatures and initials]*



**Parágrafo quarto** - Durante a vigência do Contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo quinto** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da **NATUREZA DA DESPESA** consignadas nas Secretarias Municipais de Praia Norte - TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	10	26.482.0052.2-115	3.3.90.30.00	0010.00.000
02	10	26.482.0052.2-115	3.3.90.39.00	0010.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	07	18.122.0052.2-092	3.3.90.30.00	0010.00.000
02	07	18.122.0052.2-092	3.3.90.39.00	0010.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	09	15.452.1311.2-089	3.3.90.30.00	0010.00.000
02	09	15.452.1311.2-089	3.3.90.39.00	0010.00.000

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12(doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo primeiro** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

**Parágrafo segundo** - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE** através da Secretaria de Administração, pelo Servidor Marcos

*[Handwritten signatures and initials]*



Dyego Gomes da Silva, nomeado pela Portaria 003/2020 de 02 de janeiro de 2020. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

**Parágrafo terceiro- Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- b) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

d) Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

e) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

f) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

g) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados no **item 11.3, letra "b" do Termo de Referência;**

h) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

4

**Parágrafo primeiro**— A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

**Parágrafo segundo** – Constatado a infração contratual, a contratada será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo terceiro** – Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

**Parágrafo quarto**— Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo quinto** - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo sexto**— A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

**Parágrafo sétimo**— A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

**Parágrafo oitavo**— A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

**Parágrafo nono**— multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

**Parágrafo décimo**— multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

**Parágrafo décimo primeiro**—Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior.

**Parágrafo décimo segundo**— Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta,



fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.2, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

**Parágrafo décimo terceiro**– As sanções descritas no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

**Parágrafo décimo quarto**– Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este com a inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

**Parágrafo décimo quinto**– Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

**Parágrafo décimo sexto**– Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

**Parágrafo décimo sétimo**– As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

6

**Parágrafo único**- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis – TO para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 067/2019**.

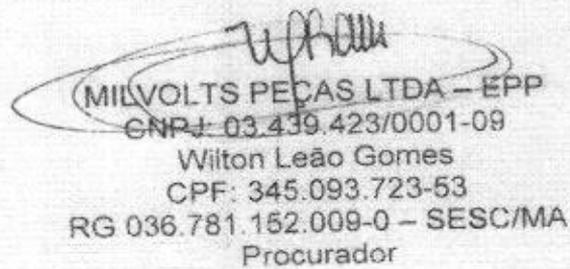
Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem de acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Praia Norte/TO, 13 de março de 2020.

  
JO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO  
CPF nº 787.602.753-91  
Prefeito Municipal

7

  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.439.423/0001-09  
Wilton Leão Gomes  
CPF: 345.093.723-53  
RG 036.781.152.009-0 - SESC/MA  
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_





RECEBEMOS DE MILVOLTS PECAS LTDA - MILVOLTS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TPL  
 FOLHA Nº  
 Nº 000.077.049  
 SÉRIE 1  
 Cpl

**MILVOLTS**  
 Rua GUANABARA, 97  
 ENTRONCAMENTO  
 Imperatriz - MA CEP 65.903-040  
 Telefone: (99) 3525-2709

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

CHAVE DE ACESSO  
 2177 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0170 4918 4282 3520

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e  
<http://www.nfe.lazenda.gov.br/portal> ou no site da Setax Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA AO CONTRIB  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 121726169  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
 CNPJ  
 03.439.423/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
 027611 - PREF MUN DE SAO BENTO  
 ENDEREÇO  
 BAIRRO / DISTRITO  
 CENTRO  
 CEP  
 77.958-000  
 DATA DA EMISSÃO  
 18/12/2017  
 CNPJ / CPF  
 25.063.983/0001-36  
 DATA DA ENTRADA / SAIDA  
 18/12/2017  
 ENDEREÇO  
 PRACA OSVALDO SANTOS, 62  
 MUNICÍPIO  
 SAO BENTO  
 UF  
 TO  
 FONE / FAX  
 (00)0000-0000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 15-43-35  
 HORA DA SAIDA

CALCULO DO IMPOSTO  
 VALOR DO ICMS  
 0,00  
 VALOR DO ICMS ST  
 0,00  
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 0,00  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
 4.391,00  
 VALOR DO FRETE  
 0,00  
 VALOR DO SEGURO  
 0,00  
 VALOR DO DECONTRO  
 439,10  
 OUTRAS DESP. ACESSORIAS  
 0,00  
 VALOR TOTAL DO IPI  
 0,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 3.951,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
 FRETADO POR COM/VA  
 COD ANT  
 PLACA DO VEICULO  
 UF  
 CNPJ / CPF  
 ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO  
 UF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 QUANTIDADE  
 20  
 ESPÉCIE  
 PC  
 MARCA  
 NUMERO  
 PESO BRUTO  
 16,000  
 PESO LÍQUIDO  
 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS  
 COD PROD  
 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS  
 UNID  
 CROP  
 CST  
 NCM/SH  
 QUANT  
 V. UNFATQ  
 V. TOTAL  
 BC ICMS  
 V. ICMS  
 V. IPI  
 A. ICMS  
 A. IPI

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	CROP	CST	NCM/SH	QUANT	V. UNFATQ	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00491107	GAFRO SOLDAVEL CARDAN HQF608	PC	6404	0500	84811050	1,0000	215,00	215,00					
00709817	GUARNIRO RODA DIANTEIRA/FRASBEIRA 7619	PC	6404	0500	87081090	2,0000	175,00	350,00					
00086302	FILTRO AR EXT AP7998	PC	6404	0500	84213100	1,0000	115,00	230,00					
00252543	BOLA TANQUE 0110570PR	PC	6404	0500	36051000	1,0000	200,00	400,00					
00794379	BARRA DIREÇÃO CENTRAL 2L9112	PC	6404	0500	87084412	1,0000	55,00	110,00					
00094673	CAND INJETOR 24 CIL P000991002	PC	6404	0500	84059941	1,0000	160,00	320,00					
00192545	FILTRO OLEO 905411880008	PC	6404	0500	84213910	1,0000	55,00	110,00					
00097975	RETENTOR PNH40 001383AC6E	PC	6404	0500	40169300	1,0000	28,00	56,00					
00013479	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFR) 092616	PC	6404	0500	40013100	1,0000	175,00	350,00					
00069928	ROLAMENTO PINHAO (GR) 80204811	PC	6404	0500	84821010	1,0000	210,00	420,00					

CALCULO DO ISSQN  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
 BASE DE CALCULO DO ISSQN  
 VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido

RESERVADO AO FISCO  
 MILVOLTS PECAS LTDA  
 VOLKSBUS VM 19.190 ANO:2013 -DADOS BANCARIOS -BANCO DO BRASIL -/AG: 3280-8 -/MO: C: 8133-6 -/FAV  
 PRÓTOCOLO 038/2014 E DECRETÃO 191/2005. RICHSSMA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 0388287 COND - NOME FANT: SAO BENTO. TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O



**MILVOLTS PECAS LTDA**  
 Rua GUANABARA, 97  
 ENTRONCAMENTO  
 Imperatriz - MA CEP 65.903-040  
 Telefone:(99) 3525-2709

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA



0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  1  
 Nº **000.017.049**  
 SÉRIE **1**  
 FL **2 / 2**

CHAVE DE ACESSO

**2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0170 4918 4282 3520**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421170026315004 - 18/12/2017 15:43:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA AO CONTRIB**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121726169

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

03.439.423/0001-09

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00064388	MOLA MESTRE TRASEIRA VWB12331B Valor aprox. Tributos: 77,98	73201000	0500	6404	PC	1,0000	245,00	245,00					
00007694	RETENTOR RODA DIANTEIRA R01A8BA Valor aprox. Tributos: 24,80	40169300	0300	6404	PC	2,0000	52,00	104,00					
00011158	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO 411541 Valor aprox. Tributos: 130,22	84821010	0500	6404	PC	2,0000	170,00	340,00					
0005062	SUPORTE MOLA TRASEIRA NS473 Valor aprox. Tributos: 104,20	87089990	0500	6404	PC	1,0000	324,00	324,00					
00037692	BOMBA D'ÁGUA 961007310024E Valor aprox. Tributos: 153,08	87089990	0500	6404	PC	1,0000	476,00	476,00					
00160375	MOLA 2ª DIANTEIRA VW12002P Valor aprox. Tributos: 84,29	73206000	0500	6404	PC	1,0000	240,00	240,00					
00502610	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS. 08533 Valor aprox. Tributos: 128,32	87083090	0500	6404	PC	1,0000	399,00	399,00					

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO.





MILVOLTS PECAS LTDA  
 Rua GUANABARA, 97  
 ENTRONCAMENTO  
 Imperatriz - MA CEP 65.903-040  
 Telefone:(99) 3525-2709

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº **000.017.080**  
 SÉRIE **1**  
 FL **2 / 2**



CHAVE DE ACESSO  
**2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0170 8011 5820 9018**

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421170026434994 - 19/12/2017 16:55:19

CNPJ  
 03.439.423/0001-09

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA AO CONTRIB**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 121726169

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00006273	COIFA HOMOCINETICA 2275060635 Valor aprox. Tributos: 33,63	40170000	0500	6404	PC	2,0000	65,00	130,00					
00155107	SENSOR MAP. MAX3177 Valor aprox. Tributos: 210,36	85324091	0500	6404	PC	1,0000	860,00	860,00					

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MILVOLTS PECAS LTDA - MILVOLTS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.016.939  
SÉRIE 1



**MILVOLTS PECAS LTDA**  
Rua GUANABARA, 97  
ENTRONCAMENTO  
Imperatriz - MA CEP 65.903-040  
Telefone: (99) 3525-2709

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA



0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº **000.016.939**  
SÉRIE **1**  
FL **1/2**

CHAVE DE ACESSO  
**2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0169 3917 2599 0623**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA AO CONTRIB PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421170025438380 - 07/12/2017 11:30:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL 121726169 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ  
03.439.423/0001-09

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: 027611 - PREF MUN DE SAO BENTO CNPJ / CPF: 25.063.983/0001-36 DATA DA EMISSÃO: 07/12/2017  
ENDEREÇO: PRACA OSVALDO SANTOS, 62 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 77.958-000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 07/12/2017  
MUNICÍPIO: SAO BENTO UF: TO FONE / FAX: (00)0000-0000 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 11:30:51

ATURA / DUPLICATA			NÚMERO VENCIMENTO VALOR			NÚMERO VENCIMENTO VALOR		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.339,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	833,90	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.505,10

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 Emitente COD ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
19	PC			6,000	0,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
002300A7	GARFO SOLDADAVEL 801312 Valor aprox. Tributos: 162,53	84831050	0500	6404	PC	2,0000	237,00	474,00					
00012777	FEIJE MOLA TRASEIRA - FO37E Valor aprox. Tributos: 842,27	87089980	0500	6404	PC	1,0000	2.619,00	2.619,00					
0003175A	CATRACA FREIO. K039644 Valor aprox. Tributos: 93,56	87083090	0500	6404	PC	1,0000	291,00	291,00					
00164214	CARCACA EMBREAGEM OM102 Valor aprox. Tributos: 257,50	87089300	0500	6404	PC	1,0000	809,00	809,00					
00761125	CANO SAIDA MOTOR. 08D411 Valor aprox. Tributos: 76,12	84089090	0500	6404	PC	1,0000	250,00	250,00					
00159524	CANO DESCARGA INTERMED LONGO. S781T Valor aprox. Tributos: 53,15	74112110	0500	6404	PC	1,0000	232,00	232,00					
00169074	CABECOTE COMPRESSOR. 14D131075D Valor aprox. Tributos: 112,06	84149019	0500	6404	PC	1,0000	368,00	368,00					
00345897	BUCHA COMANDO. 4983253 Valor aprox. Tributos: 30,93	84081010	0500	6404	PC	1,0000	135,00	135,00					
00547758	BOMBA TRANSFERENCIA. 502042 Valor aprox. Tributos: 262,28	84133020	0500	6404	PC	1,0000	824,00	824,00					
00050516	ROSCA SIFIM DIRECAO. 12106 Valor aprox. Tributos: 201,00	87089483	0500	6404	PC	1,0000	625,00	625,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0397669. COND. NOME FANT: SAO BENTO TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO Nº 21 191/2005. RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N.07/2017 -/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -/VEICULO: CAÇAMBA ATRON MB 2729 -/DADOS BANCARIOS -/BANCO DO BRASIL -/AG: 3280-8 -/C: 6133-8 -/FAV: MILVOLTS PECAS LTDA  
Valor aprox. Total Tributos: 2.567,13

RESERVADO AO FISCO



**MILVOLTS PECAS LTDA**  
 Rua GUANABARA, 97  
 ENTRONCAMENTO  
 Imperatriz - MA CEP 65.903-040  
 Telefone:(99) 3525-2709

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRONICA



0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  1  
 Nº **000.016.939**  
 SÉRIE **1**  
 FL **2 / 2**

CHAVE DE ACESSO

**2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0169 3917 2599 0623**

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA AO CONTRIB**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421170025438380 - 07/12/2017 11:30:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**121726169**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

**03.439.423/0001-09**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00454322	PLANETARIA DIFERENCIAL MX40302 Valor aprox. Tributos: 180,74	87084090	0500	6404	PC	2,0000	281,00	562,00					
00301644	MANGA EIXO Valor aprox. Tributos: 155,91	39173229	0500	6404	PC	1,0000	698,00	698,00					
00007209	JUNCAO DIRECAO 800680 Valor aprox. Tributos: 29,57	40169300	0500	6404	PC	1,0000	124,00	124,00					
00588287	GRAMPO MOLA TRASEIRA A3213512225 Valor aprox. Tributos: 105,48	87089990	0500	6404	PC	4,0000	82,00	328,00					

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE MILVOLTS PECAS LTDA - MILVOLTS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.016.827  
SÉRIE 1

**MILVOLTS**  
Rua GUANABARA, 97  
ENTRONCAMENTO  
Imperatriz - MA CEP 65.903-040  
Telefone: (99) 3525-2709

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  1

Nº 000.016.827  
SÉRIE 1  
FE 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
2117 1103 4394 2300 0109 5500 1000 0168 2716 9350 6012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA AO CONTRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421170024657471 - 28/11/2017 15:52:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121726169  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 03.439.423/0001-09

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: 027611 - PREF MUN DE SAO BENTO  
CNPJ / CPF: 25.063.983/0001-36  
DATA DA EMISSÃO: 28/11/2017

ENDEREÇO: PRACA OSVALDO SANTOS, 62  
BARRIO / DISTRITO: CENTRO  
CEP: 77.958-000  
DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 28/11/2017

MUNICÍPIO: SAO BENTO  
UF: TO  
FONE / FAX: (00)0000-0000  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 15:52:30

**TABELA DE VENCIMENTOS**

NATUREZA / DUPLICATA			NATUREZA / DUPLICATA			NATUREZA / DUPLICATA		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA Emitente  
COD ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 3  
ESPÉCIE: PC  
MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 0,000  
PESO LÍQUIDO: 0,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00036795	PNEU 215-75-17.5 215/75R17.5 Valor aprox. Tributos: 1.243,25	40111900	0500	6404	PC	3,0000	1.180,00	3.540,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EG 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0395889, COND.: NOME FANT.: SAO BENTO-TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETOM\*21 191/2005, RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - //REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N.07/2017 -//SECRETARIA DE EDUCACAO -//VEICULO: MICRO ONIBUS -//DADOS BANCARIOS -//BANCO DO BRASIL -//AG: 3280-8 -//C.C. 6133-6 -//FAV: MILVOLTS PECAS LTDA  
Valor aprox. Total Tributos: 1.243,25

RESERVADO AO FISCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E**

Número da Nota  
705  
 Data e Hora da Emissão  
18/12/2017 15:52:26  
 Código de Verificação  
C148D908C804



**PRESTADOR DE SERVIÇO**



Nome/Razão Social  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

CPF/CNPJ  
03.439.423/0001-09

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal  
041401

Endereço  
RUA GUANABARA, 97, ENTRONCAMENTO, CEP: 65.900-000

Município/UF  
IMPERATRIZ /MA

Email  
centralc@veloxmail.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social  
PREF MUN DE SAO BENTO

CPF/CNPJ  
25.063.983/0001-36

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal  
ic

Endereço  
PRACA OSVALDO SANTOS, 62, CENTRO, CEP: 77.958-000

Município/UF  
SAO BENTO/TO

Email

**LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS**

Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, concerto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam s	4,00	1.425,00	0,00

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

MECANICA GERAL-HOM/HR/TRAB-QTD.12 = V.UNIT R\$ 95,00 = V.TOTAL R\$ 1.140,00  
 ELÉTRICA GERAL-HOM/HR/TRAB-QTD.3 = V.UNIT R\$ 95,00 = V.TOTAL R\$ 285,00  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 1.425,00

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.07/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 VEÍCULO: MICROÔNIBUS VOLKSBUS VW 15.190, ANO-2013

DADOS BANCÁRIOS  
 BANCO DO BRASIL  
 AG: 3280-8  
 C.C: 6133-6  
 FAV. MILVOLTS PEÇAS LTDA

Tipo do Serviço					Data da Prestação	
Comércio, Indústria, Substituição Tributária					18/12/2017	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)		
1.425,00	1.425,00	0,00	57,00	0,00		

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta Nota Fiscal não gerou crédito pois o Tomador não é do município. (Prest. Optante Simples Nacional)

À  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA  
Pregão Eletrônico nº 021/2023  
Processo nº 082/2023  
Tipo: Menor Preço Por Lote  
Data: 18 de Dezembro de 2023 às 10:00Hrs  
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

MILVOLTS  
PECAS  
LTDA:03439  
423000109

Assinado de forma  
digital por MILVOLTS  
PECAS  
LTDA:0343942300010  
9  
Dados: 2023.12.13  
17:20:58 -03'00'



Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à V.Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

## I. PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE 01 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HHT	700	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00
2	ELÉTRICA GERAL	HHT	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
3	RETÍFICA GERAL	HHT	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
4	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
TOTAL LOTE R\$ ( TREZENTOS MIL REAIS);					R\$ 300.000,00
LOTE 02 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HHT	900	R\$ 158,00	R\$ 142.200,00
2	ELÉTRICA GERAL	HHT	550	R\$ 158,00	R\$ 86.900,00
3	RETÍFICA GERAL	HHT	185	R\$ 158,00	R\$ 29.230,00
4	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	185	R\$ 158,00	R\$ 29.230,00
TOTAL LOTE R\$ ( DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);					R\$ 287.560,00
LOTE 03 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HHT	650	R\$ 250,00	R\$ 162.500,00
2	ELÉTRICA GERAL	HHT	390	R\$ 250,00	R\$ 97.500,00
3	RETÍFICA GERAL	HHT	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
4	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
TOTAL LOTE R\$ ( TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS);					R\$ 360.000,00
LOTE 04 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HHT	175	R\$ 250,00	R\$ 43.750,00
2	ELÉTRICA GERAL	HHT	90	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00
3	RETÍFICA GERAL	HHT	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
4	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
TOTAL LOTE R\$ ( OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);					R\$ 86.250,00
LOTE 05 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

MILVOLTS PEÇAS LTDA.



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HHT	160	R\$ 158,00	R\$ 25.280,00
2	ELÉTRICA GERAL	HHT	95	R\$ 158,00	R\$ 15.010,00
3	RETÍFICA GERAL	HHT	30	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00
4	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	30	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00
TOTAL LOTE R\$ ( QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA RÉAIS);					R\$ 49.770,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ ( UM MILHÃO, OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E					R\$ 1.083.580,00

## 2. Proponente:

Razão Social: Milvolts Peças Ltda - EPP ;

CNPJ: 03.439.423/0001-09 / Inscrição Estadual: 12.172.616-9; Inscrição Municipal: 41401-9

Endereço: Rua Guanabara N°97, Bairro: Entroncamento, Imperatriz - Maranhão;

Telefone: (99) 3525 - 2709

E-Mail: milvolts@milvolts.com.br

## Representante Legal que Assinará a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato:

Nome: Willisses Santos Lira

CPF: nº 009.854.933-21

RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cargo/Função: Sócio Administrador

Endereço Completo: Rua Elis Regina, nº 08, Bairro: Vila Parati, Cep: 65.913-513, Imperatriz - Maranhão;

E-mail: milvolts@milvolts.com.br

## 4. Prazo de Validade da Proposta:

No Mínimo de 90 (noventa) dias.

## 5. Dados Bancários da Empresa:

Banco do Brasil

Agencia nº 3280-8

Conta Corrente nº 6133-6

Favorecido: Milvolts Peças Ltda - EPP

Prazo de Entrega: Iniciar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e a terminá-lo no prazo indicado no Edital, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para vícios aparentes ou de fácil constatação em produtos ou serviços não duráveis, e de 90 (noventa) dias em produtos ou serviços duráveis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento";

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação;

Declaramos que havendo a necessidade de reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, faremos às nossas expensas, no prazo de até 24 (Vinte e Quatro) horas no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal de contrato;

Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus anexos.

Imperatriz - Maranhão 18 de Dezembro de 2023.

MILVOLTS PEÇAS LTDA.

RUA GUANABARA, 97 - ENTRONCAMENTO - TELEPEÇAS: (99) 3525-2709 - CEP: 65.903-040 - IMPERATRIZ - MARANHÃO

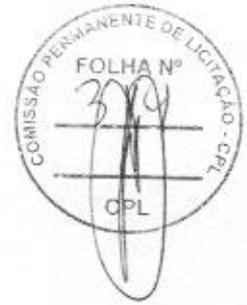
CNPJ: 03.439.423/0001-09

E-mail: milvolts@milvolts.com.br

INSC. ESTADUAL: 12.172.616-9

MILVOLTS PECAS Assinado de forma digital  
LTDA:034394230 por MILVOLTS PECAS  
00109 LTDA:03439423000109  
Dados: 2023.12.13  
17:21:20 -03'00'

Milvolts Peças Ltda - EPP / CNPJ: 03.439.423/0001-09  
Willisses Santos Lira - Sócio Administrador  
RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA  
CPF: nº 009.854.933-21



MILVOLTS PEÇAS LTDA.



À  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA  
Pregão Eletrônico nº 021/2023  
Processo nº 082/2023  
Tipo: Menor Preço Por Lote  
Data: 18 de Dezembro de 2023 às 10:00Hrs  
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à V.Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

## I. PROPOSTA DE PREÇOS: REALINHADA

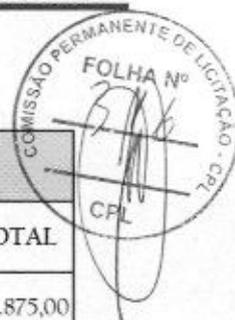
LOTE 01 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HHT	700	R\$ 164,00	R\$ 114.800,00
2	ELÉTRICA GERAL	HHT	400	R\$ 164,00	R\$ 65.600,00
3	RETÍFICA GERAL	HHT	200	R\$ 164,00	R\$ 32.800,00
4	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	200	R\$ 164,00	R\$ 32.800,00
TOTAL LOTE R\$ ( DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS);					R\$ 246.000,00
LOTE 03 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HHT	650	R\$ 203,00	R\$ 131.950,00
2	ELÉTRICA GERAL	HHT	390	R\$ 203,00	R\$ 79.170,00
3	RETÍFICA GERAL	HHT	200	R\$ 203,00	R\$ 40.600,00
4	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	200	R\$ 203,00	R\$ 40.600,00
TOTAL LOTE R\$ ( DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS);					R\$ 292.320,00

MILVOLTS PECAS  
LTDA:03439423000109

Assinado de forma digital por  
MILVOLTS PECAS  
LTDA:03439423000109  
Dados: 2023.12.18 11:02:57 -03'00'

MILVOLTS PEÇAS LTDA.

RUA GUANABARA, 97 - ENTRONCAMENTO - TELEPEÇAS: (99) 3525-2709 - CEP: 65.903-040 - IMPERATRIZ - MARANHÃO  
CNPJ: 03.439.423/0001-09 E-mail: milvolts@milvolts.com.br INSC. ESTADUAL: 17.172.616-9



LOTE 04 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HHT	175	R\$ 165,00	R\$ 28.875,00
2	ELÉTRICA GERAL	HHT	90	R\$ 165,00	R\$ 14.850,00
3	RETÍFICA GERAL	HHT	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
4	PINTURA E FUNILÁRIA	HHT	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
TOTAL LOTE R\$ ( CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS);					R\$ 56.925,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ ( QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).					R\$ 595.245,00

## 2. Proponente:

Razão Social: Milvolts Peças Ltda - EPP;  
CNPJ: 03.439.423/0001-09 / Inscrição Estadual: 12.172.616-9; Inscrição Municipal: 41401-9  
Endereço: Rua Guanabara N°97, Bairro: Entroncamento, Imperatriz - Maranhão;  
Telefone: (99) 3525 - 2709  
E-Mail: milvolts@milvolts.com.br

## 3. Representante Legal que Assinará a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato:

Nome: Wlisses Santos Lira  
CPF: nº 009.854.933-21  
RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Casado  
Cargo/Função: Sócio Administrador  
Endereço Completo: Rua Elis Regina, nº 08, Bairro: Vila Parati, Cep: 65.913-513, Imperatriz-Maranhão;  
E-mail: milvolts@milvolts.com.br

## 4. Prazo de Validade da Proposta:

No Mínimo de 90 (noventa) dias.

## 5. Dados Bancários da Empresa:

Banco do Brasil  
Agencia nº 3280-8  
Conta Corrente nº 6133-6  
Favorecido: Milvolts Peças Ltda - EPP

Prazo de Entrega: Iniciar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para vícios aparentes ou de fácil constatação em produtos ou serviços não duráveis, e de 90 (noventa) dias em produtos ou serviços duráveis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

MILVOLTS PECAS  
LTDA:03439423000109

Assinado de forma digital por  
MILVOLTS PECAS  
LTDA:03439423000109  
Dados: 2023.12.18 11:03:10 -03'00'

MILVOLTS PEÇAS LTDA.



O local de entrega ser  indicado na "Ordem de Fornecimento";

Declaramos que nos pre os cotados j  est o inclu dos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licita o;

Declaramos que havendo a necessidade de reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, faremos  s nossas expensas, no prazo de at  24 (Vinte e Quatro) horas no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfei es, defeitos, incorre es ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal de contrato;

Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus anexos.

Imperatriz - Maranh o 18 de Dezembro de 2023.

MILVOLTS PECAS  
LTDA:03439423000109

Assinado de forma digital por  
MILVOLTS PECAS  
LTDA:03439423000109  
Dados: 2023.12.18 11:03:20 -03'00'

Milvolts Pe as Ltda - EPP / CNPJ: 03.439.423/0001-09  
Willisses Santos Lira - S cio Administrador  
RG: n  015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA  
CPF: n  009.854.933-21

MILVOLTS PE AS LTDA.

RUA GUANABARA, 97 - ENTRONCAMENTO - TELEPE AS: (99) 3525-2709 - CEP: 65.903-040 - IMPERATRIZ - MARANH O  
CNPJ: 03.439.423/0001-09 E-mail: milvolts@milvolts.com.br INSC. ESTADUAL: 12.172.616-9



À  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA  
Pregão Eletrônico nº 021/2023  
Processo nº 082/2023  
Tipo: Menor Preço Por Lote  
Data: 18 de Dezembro de 2023 às 10:00Hrs  
Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

A empresa Milvolts Peças Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, por intermédio de seu representante legal Sr. Wlisses Santos Lira, portador da Carteira de Identidade nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA e do CPF nº 009.854.933-21, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Imperatriz - Ma, 18 de Dezembro de 2023.

MILVOLTS PECAS  
LTDA:034394230  
00109

Assinado de forma digital  
por MILVOLTS PECAS  
LTDA:03439423000109  
Dados: 2023.12.13 17:11:44  
-03'00'

Milvolts Peças Ltda - EPP / CNPJ: 03.439.423/0001-09  
Wlisses Santos Lira - Sócio Administrador  
RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA  
CPF: nº 009.854.933-21

MILVOLTS PEÇAS LTDA.

**REGISTRO DE PREÇO**  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque  
Registro de Preços Eletrônico - 021/2023



**MILVOLTS PECAS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.439.423/0001-09**

Lote	Descrição	Valor Total
0001	LOTE 01 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VEÍCULOS	246.000,00
0003	LOTE 3 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - VEÍCULOS E MÁQUINAS	292.320,00
0004	LOTE 4 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MÁQUINAS	56.925,00
<b>Total</b>		<b>RS 595.245,00</b>

  
RAMUNDO CARVALHO DE MACEDO  
Pregoeira

**BARTOLOMEU  
GOMES**

**ALVES:00013352350**

Assinado de forma digital por  
BARTOLOMEU GOMES  
ALVES:00013352350  
Dados: 2024.02.26 11:08:07 -03'00'

BARTOLOMEU GOMES ALVES  
Autoridade Competente





**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA:  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

---

**REICAR PEÇAS LTDA**

**GENIVAL SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 038279622009-0 SSP/MA e CPF nº 562.133.013-72, nascido em: 20/08/1974; e **SWZZY LUCENA SALES SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 000094708798-2 SSP/MA e CPF nº 877.742.833-15, nascida em: 19/12/1982; ambos residentes e domiciliados na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, Rua Barão do Rio Branco, nº 462, Centro, CEP: 65900-430; únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial: **REICAR PEÇAS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE: 21200571777**, com sede na Rua Guanabara, nº 100, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 07.148.549/0001-77**; Resolvem alterar e transformar a Empresa: **Nome da Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e **ATO CONSTITUTIVO**, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

**CLÁUSULA 1ª** – Retira-se da sociedade a sócia: **SWZZY LUCENA SALES SANTOS**, acima qualificada, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas, Transferindo total de suas quotas para o sócio: **GENIVAL SOUSA SANTOS**, acima qualificado, 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

TITULAR	RS	%
GENIVAL SOUSA SANTOS	150.000,00	100%

**CLÁUSULA 2ª** – Fica Transformada esta Sociedade em: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de: **REICAR PEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, **Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**:

**CLÁUSULA 1ª** – A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial de: **REICAR PEÇAS EIRELI**, com sede na Rua Guanabara, nº 100, Bairro Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.148.549/0001-77, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 18:06 SOB Nº 21600097002.  
 PROTOCOLO: 180760092 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804955790. NIRE: 21600097002.  
 REICAR PEÇAS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 26/11/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA:  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

**REICAR PEÇAS LTDA**

CLÁUSULA 2ª – A atividade econômica da Empresa terá por objetivo social:

CNAE:	ATIVIDADE ECONÔMICA
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR.
4541-2/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

CLÁUSULA 3ª – O capital social da empresa será representado pela importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelo titular:

TITULAR	R\$	%
GENIVAL SOUSA SANTOS	150.000,00	100%

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 18:06 SOB Nº 21600097002.  
PROTOCOLO: 180760092 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804955790. NIRE: 21600097002.  
REICAR PEÇAS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA:  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**REICAR PEÇAS LTDA**

**Parágrafo Único** – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA 4ª** – O Titular-Administrador: **GENIVAL SOUSA SANTOS**, declara, sob as penas da Lei: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 5ª** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 6ª** – A Empresa será administrada pelo titular: **GENIVAL SOUSA SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 7ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 8ª** – O titular poderá fixar retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 9ª** – Falecendo ou interditando o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 10ª** - O Titular Administrador: **GENIVAL SOUSA SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 11ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 18:06 SOB Nº 21600097002.  
PROTOCOLO: 180760092 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804955790. NIRE: 21600097002.  
REICAR PEÇAS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA:  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

**REICAR PEÇAS LTDA**

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor.

Imperatriz – MA, 12 de Novembro de 2018.

6º Ofício

*Genival Sousa Santos*  
**GENIVAL SOUSA SANTOS**  
Titular Administrador

6º Ofício

*Swazy Lucena Sales Santos*  
**SWAZY LUCENA SALES SANTOS**  
Sócia Cedente

*Dr. Deny Jackson S. Magalhães*  
**Dr. Deny Jackson S. Magalhães**  
OAB 1.083  
Advogado

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018 18:06 SOB Nº 21600097002.  
PROTOCOLO: 180760092 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804955790. NIRE: 21600097002.  
REICAR PEÇAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE PORTADORES

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1942581621

Nome: **GENIVAL SOUSA SANTOS**

DOC IDENTIDADE / REG. EMISSÃO / UF  
0382796220093 SESEF MA

CPF: **962.133.013-72** DATA NÍM. EXPIRO: **20/08/2024**

PLACAO  
**ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**MAGNOLIA SOUSA SANTOS**

PROFISSÃO: **CONSTRUTOR** AC: **CONSTRUTOR** SET. INSC: **AB**

Nº REGISTRO: **00001345839** VIGÊNCIA: **24/10/2024** 2ª EXPIRAÇÃO: **01/05/1994**

ASSINATURAS

*Genival Sousa Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **24/10/2019**

*Antonio Ferreira dos Santos*  
ASSINATURA DO PLACADOR

73620661469  
MA041470531

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1942581621

*(Handwritten signatures and scribbles)*



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.148.549/0001-77 Inscricao Estadual: 12.216820-8

Razao Social: REICAR PEAS LTDA

Regime Apuracao: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GUANABARA

Número: 100 Complemento:

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65903380 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMISSANITÁRIOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNA EM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/06/2018

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 25/03/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2014, 01/01/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/12/2023

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.148.549/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2004
NOME EMPRESARIAL REICAR PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REICAR PECAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUANABARA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 65.903-380	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO REICARPECAS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3525-3005		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 13:11:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.148.549/0001-77  
Razão Social: REICAR PECAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RUA GUANABARA, 100 - ENTRONCAMENTO - 65.903-380 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/12/2023 15:34



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.148.549/0001-77 DUNS®: 89\*\*\*\*\*80  
Razão Social: REICAR PECAS LTDA  
Nome Fantasia: REICAR PECAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.148.549/0001-77 DUNS®: 89\*\*\*\*\*80  
Razão Social: REICAR PECAS LTDA  
Nome Fantasia: REICAR PECAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2023	Automática
FGTS	Validade:	16/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/06/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/03/2024
Receita Municipal	Validade:	19/01/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/12/2023 15:35

CPF: 562.XXX.XXX-72 Nome: GENIVAL SOUSA SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.148.549/0001-77 DUNS®: 89\*\*\*\*\*80  
Razão Social: REICAR PECAS LTDA  
Nome Fantasia: REICAR PECAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2023	Automática
FGTS	Validade:	16/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/06/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/03/2024
Receita Municipal	Validade:	19/01/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/12/2023 15:35

CPF: 562.XXX.XXX-72 Nome: GENIVAL SOUSA SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_ 1 de 1

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: REICAR PEÇAS LTDA NIRE : 21600097002 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2303071420	
NIRE (Sede) 21600097002	CNPJ 07.148.549/0001-77	Data de Ato Constitutivo 28/12/2004	Início de Atividade 28/12/2004
<b>Endereço Completo</b> Rua GUANABARA, Nº 100, ENTRONCAMENTO - Imperatriz/MA - CEP 65903-380			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS - PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS; SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.			
<b>Capital Social</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Termo do mandato</b>
Nome GENIVAL SOUSA SANTOS	CPF/CNPJ 562.133.013-72	R\$ 150.000,00	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		<b>Termo do mandato</b>	
Nome GENIVAL SOUSA SANTOS		CPF 562.133.013-72	Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
Data 16/05/2023	Número 20230650333	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2023, às 14:07:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFLVNG LZ.



MAC2303071420

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REICAR PECAS LTDA**  
**CNPJ: 07.148.549/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:43 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **6D8B.5244.7A3D.2C85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 336657/23

**Data da**

20/11/2023 14:20:48

**Inscrição Estadual:** 122168208

**CPF/CNPJ:** 07148549000177

**Razão Social:** REICAR PEAAS LTDA

**Endereço:** RUA GUANABARA, 100 CEP: 65903380 - ENTRONCAMENTO

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 28/11/2023 08:57:34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 069735/23

**Data da**

25/09/2023 15:45:21

**Inscrição Estadual:** 122168208

**CPF/CNPJ:**07148549000177

**Razão Social:** REICAR PEAAS LTDA

**Endereço:** RUA GUANABARA, 100 CEP: 65903380 - ENTRONCAMENTO

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 28/11/2023 08:59:44

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.148.549/0001-77  
**Razão Social:** REICAR PECAS EIRELI  
**Endereço:** R GUANABARA 100 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65903-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2023 a 04/01/2024

**Certificação Número:** 2023120618380715708514

Informação obtida em 13/12/2023 09:15:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REICAR PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.148.549/0001-77

Certidão nº: 41604383/2023

Expedição: 16/08/2023, às 17:35:57

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REICAR PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.148.549/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-SJDI - 24632023  
Código de validação: 0E758E2CD4

Número da guia: 23053601001661215.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **REICAR PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.148.549/0001-77, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 29 de novembro de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

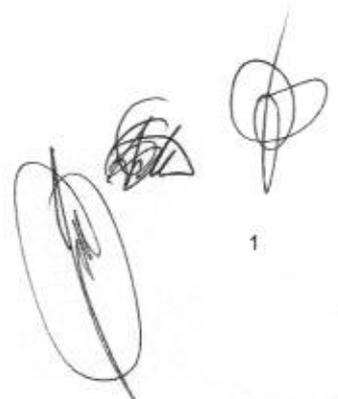
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 24632023 / Código: 0E758E2CD4  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**

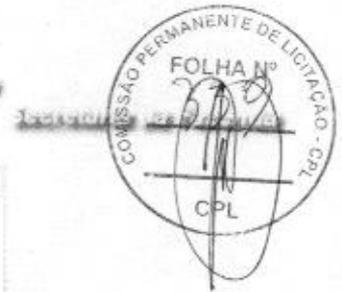
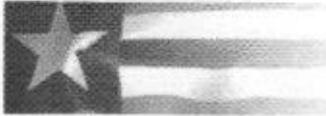
Documento assinado. IMPERATRIZ, 29/11/2023 11:05 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 24632023 / Código: 0E758E2CD4  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

2



**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 07.148.549/0001-77 **Inscrição Estadual:** 12.216820-8

**Razão Social:** REICAR PECAS EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA GUANABARA

**Número:** 100 **Complemento:**

**Bairro:** ENTRONCAMENTO

**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

**CEP:** 65903380 **DDD:** **Telefone:** 00000000

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA  
**Principal:** VEÍCULOS AUTOMOTORES

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANBANTES DOMISSANITÁRIOS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 06/06/2018

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 25/03/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2014, 01/01/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 03/02/2021

**Número da Consulta:**

Novo Consulta Imprimir



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



28/11/2023 08:40:01  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 22091/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:W2PZ-ECER**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **REICAR PECAS LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ **07.148.549/0001-77** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 07.148.549/0001-77**

**Razão Social: REICAR PECAS LTDA**

**Endereço: RUA GUANABARA, 100 ENTRONCAMENTO**

**Inscrição: 82725-6**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 28/12/2004**

**Atividade Principal: 4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

**Nome Fantasia: REICAR PECAS**

A Referida Certidão terá validade até **19/01/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 28/11/2023.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



28/11/2023 08:40:01  
USUÁRIO: ANONYMOUS





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-1146623-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:  
REI CAR PEÇAS EIRELI

Cnpj / Cnpj:  
07.148.549/0001-77

Nome fantasia / Ocupante:  
REI CAR PEÇAS

Ramo de Atividade:  
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES

ATC(m²): Nº Pav:  
666,71 1

Endereço:  
RUA GUANABARA  
Bairro:  
ENTRONCAMENTO  
Número:  
100

Cidade:  
IMPERATRIZ  
UF:  
MA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Sinalização de emergência     Iluminação de emergência     Extintores     Desencadentamento de risco

Controle de materiais de acabamento     Sinalização de emergência     Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros

- Lâmpada de Tólio (luminária de Patrulha) (T) P) até 300 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaram que a presente edificação se classifica como serviço de médio risco à vista e em conformidade com os termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GÊNERICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar tem a obrigação de verificar as instalações e condições existentes inclusive no caso de vistorias e de estabelecer os procedimentos necessários para a manutenção das características da edificação e de sua ocupação, este documento poderá ser utilizado a qualquer tempo para obter uma nova regulamentação de norma técnica.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação de licença, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

a. houver qualquer irregularidade, inconformidade ou falta de documentação obrigatória;

b. houver algum embargo, restrição ou ordem de interditação na edificação;

c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nos regimes para instalação de bomba pressurizada, com Declaração de Registro ou Responsabilidade pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado;

d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;

e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do regulamento de segurança contra incêndio no âmbito do regimento.

13. AVISO

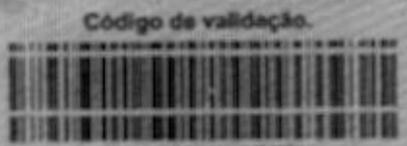
O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, sem prejuízo de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo de providências administrativas e civis cabíveis.

1. Este certificado somente poderá ser usado na instalação em caso de vistoria.

2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir da sua data base, estando sujeito a ser cassado quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 22/03/2023

Assinatura: ISRAEL ADRIANO CHAVES



Código de validação:  
CA-1146623-3BBM  
A validade desse documento pode ser verificada em:  
<https://cbm.ma.gov.br>

ISRAEL ADRIANO CHAVES  
COMANDANTE DE USM

**REICAR PECAS LTDA**  
**CNPJ : 07.148.549/0001-77 NIRE: 21600097002**  
**Rua Guanabara, N.º100 - Entroncamento**  
**Imperatriz/MA**



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

A T I V O

C I R C U L A N T E

CAIXA	21.069,77	
Caixa/Banco	21.069,77	
CLIENTES	355.698,40	
Clientes Diversos	355.698,40	
ESTOQUES		
ALMOXARIFADO	48.094,92	
Almoxarifado	48.094,92	
MERCADORIAS	886.968,32	
Mercadorias para Revenda	886.968,32	
	1.311.831,41	

A T I V O P E R M A N E N T E

ATIVO IMOBILIZADO		
VEICULOS	194.766,26	
Veículos	194.766,26	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	138.441,83	
Equipamentos	138.441,83	
MOVEIS E UTENSILIOS	127.820,85	
Moveis e Utensílios	127.820,85	
INSTALACOES	40.240,00	
Instalações	40.240,00	
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	(28.571,77)	
Depreciação Acumulada	(28.571,77)	
	472.697,17	
TOTAL DO ATIVO		1.784.528,58

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2022

Genival Sousa Santos  
 Titular/Administrador  
 CPF: 562.133.013-72

Elizeu Mesquita Lopes  
 Contador CRC: 9280  
 CPF: 262.209.308-00

**REICAR PECAS LTDA**  
**CNPJ : 07.148.549/0001-77 NIRE: 21600097002**  
**Rua Guanabara, N.º100 - Entroncamento**  
**Imperatriz/MA**

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2022



P A S S I V O		
P A S S I V O C I R C U L A N T E		
EXIGIVEL		
FORNECEDORES	102.569,41	
Fornecedores Diversos	102.569,41	
PRO-LABORE A PAGAR	5.806,07	
Pró-Labore a Pagar	5.806,07	
OBRIGACOES SOCIAIS	12.605,69	
INSS	1.562,50	
IRRF-PF	735,11	
FGTS	649,43	
Salário a Pagar	9.658,65	
EMPRESTIMOS/PARCELAMENTOS	106.368,64	
Empréstimos/Parcelamentos	106.368,64	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.352,89	
Impostos Federais	<u>12.352,89</u>	239.702,70
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS/PARCELAMENTOS	201.639,47	
Empréstimos/Parcelamentos		201.639,47
<b>P A T R I M O N I O L I Q U I D O</b>		
<b>CAPITAL</b>		
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	
Capital Social	150.000,00	
RESERVAS DE CAPITAL	948.261,52	
Reservas de Capital	948.261,52	
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	244.924,89	
(-)Distribuição de Lucros	(240.000,00)	
Lucro/Prejuízo do Exercício	<u>484.924,89</u>	1.343.186,41
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.784.528,58</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.784.528,58 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2022

Genival Sousa Santos  
Titular/Administrador  
CPF: 562.133.013-72

Elizeu Mesquita Lopes  
Contador CRC: 9280  
CPF: 262.209.308-00

**REICAR PECAS LTDA**  
**CNPJ : 07.148.549/0001-77 NIRE: 21600097002**  
**Rua Guanabara, N.º100 - Entroncamento**  
**Imperatriz/MA**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022

<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		
<b>RECEITA DE VENDAS</b>		
Receita de Vendas.....	2.966.250,75	
<b>TOTAL DAS RECEITA DE VENDAS.....</b>		<b>2.966.250,75</b>
<b>CUSTOS DAS VENDAS</b>		
Custo Direto de Venda.....	(2.061.195,97)	
Impostos S/Vendas .....	(171.449,29)	
<b>TOTAL DOS CUSTOS.....</b>		<b>(2.232.645,26)</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Folha de Pagamento.....	(97.595,03)	
FGTS.....	(7.793,16)	
Ferias.....	(10.588,72)	
Energia Elétrica .....	(5.458,69)	
Água e Esgoto .....	(1.455,00)	
Aluguel.....	(24.600,00)	
Despesas Diversas .....	(546,00)	
<b>TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAS.....</b>		<b>(148.036,60)</b>
<b>LUCRU BRUTO.....</b>		<b>585.568,89</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVA</b>		
Honorário Contábil.....	(15.600,00)	
Pró-Labore.....	(85.044,00)	
<b>TOTAL DESPESAS ADMINSTRATIVA.....</b>		<b>(100.644,00)</b>
<b>LUCRU LIQUIDO.....</b>		<b>484.924,89</b>

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2022

Genival Sousa Santos  
Titular/Administrador  
CPF: 562.133.013-72

Elizeu Mesquita Lopes  
Contador CRC: 9280  
CPF: 262.209.308-00



**REICAR PECAS LTDA**  
**CNPJ : 07.148.549/0001-77 NIRE: 21600097002**  
**Rua Guanabara, N.º100 - Entroncamento**  
**Imperatriz/MA**



DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO COM BASE NOS SEGUINTE PARAMETROS: CPL

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LG} = \frac{1.311.831,41 + 0,00}{239.702,70 + 201.639,47} = 2,97$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{1.784.528,58}{348.162,91 + 304.238,96} = 4,04$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{1.311.831,41}{239.702,70} = 5,47$$

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2022

Genival Sousa Santos  
 Titular/Administrador  
 CPF: 562.133.013-72

Elizeu Mesquita Lopes  
 Contador CRC: 9280  
 CPF: 262.209.308-00



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa REICAR PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
26220930800	ELIZEU MESQUITA LOPES
56213301372	GENIVAL SOUSA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 13:40 SOB Nº 20230650333.  
PROTOCOLO: 230650333 DE 16/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307359632. CNPJ DA SEDE: 07148549000177.  
NIRE: 21600097002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.  
REICAR PEÇAS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

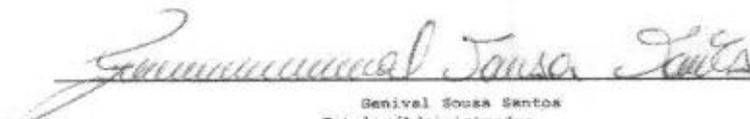
TERMO DE ABERTURA



Contem este Balanço Patrimonial, 006 (seis)folha(s) registrada por sistema de processamento de dados,do 001 a 006, que servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Empresa ..... : REICAR PEÇAS LTDA  
Endereço ..... : RUA GUANABARA, 100  
Cidade ..... : Imperatriz / MA  
Bairro ..... : ENTRONCAMENTO CEP : 65.903-380  
CNPJ..... : 07.148.549/0001-77  
Inscr. Estadual . : 12.216.820-8  
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
No. da Inscrição : 21600097002 , em 26 de Novembro de 2018

Imperatriz - MA, 01 de Janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Genival Sousa Santos  
Titular/Administrador  
CPF: 562.133.013-72

  
\_\_\_\_\_  
ELISEU MESQUITA LOPES  
CPF:262.209.308-00  
Contador  
CRC:08490-0





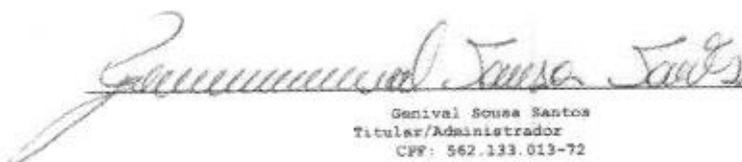
BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

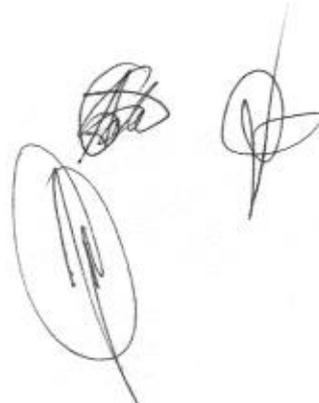
Contem este Balanço Patrimonial, 006 (seis)folha(s) registrada por sistema de processamento de dados,do 001 a 006, que servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Empresa ..... : REICAR PECAS LTDA  
Endereco ..... : RUA GUANABARA, 100  
Cidade ..... : Imperatriz / MA  
Bairro ..... : ENTRONCAMENTO CEP : 65.903-380  
CNPJ..... : 07.148.549/0001-77  
Inscr. Estadual . : 12.216.820-8  
Orgao de Inscriçao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
No. da Inscriçao : 21600097002 , em 26 de Novembro de 2018

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Genival Sousa Santos  
Titular/Administrador  
CPF: 562.133.013-72

  
\_\_\_\_\_  
ELISEU MESQUITA LOPES  
CPF: 262.209.308-00  
Contador  
CRC: 08490-0





**5 ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

Imperatriz – Ma, 18 de Dezembro de 2023

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO 021/2023 PROCESSO Nº 082/2023			
RAZÃO SOCIAL:	REICAR PEÇAS LTDA	CNPJ Nº:	07.148.549/0001-77
ENDEREÇO COMPLETO:	GUANABARA, Nº 100- BAIRRO: ENTRONCAMENTO		
TELEFONES:	99-3525-3004 / 99-3525-3005	E-MAIL:	reicarpecas@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS	BANCO	BRASIL	
	AGÊNCIA	4322-2	
	CONTA CORRENTE:	9.182-0	
RESPONSÁVEL: GENIVAL SOUSA SANTOS SÓCIO/ADMINISTRADOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO PROFISSÃO: COMERCIANTE	RG. 038.279.622.009-0 SSP-MA CPF: 562.133.013-72 ESTADO CIVIL: CASADO ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 462 CENTRO – IMPERATRIZ- MARANHÃO		
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO É DE 12 MESES			
<ul style="list-style-type: none"><li>Os valores abaixo estão inclusos todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas, impostos...</li><li>PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO * GARANTIA DO PRODUTO: 6 MESES</li></ul>			

Pela presente submetemos a vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que desenvolverão os trabalhos e concordamos com totalidades das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOTE 02**

**SERVIÇOS EM GERAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEICULOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	MECANICA GERAL	HHT	900	128,01	115.209,00
02	ELETRICA GERAL	HHT	550	128,01	70.405,50
03	RETIFICA GERAL	HHT	185	128,01	23.681,85
04	PINTURA GERAL	HHT	185	128,01	23.681,85

**VALOR TOTAL R\$: 232.978,20,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**GENIVAL SOUSA**  
SANTOS:56213301372

Assinado de forma digital por  
GENIVAL SOUSA  
SANTOS:56213301372  
Dados: 2023.12.18 11:08:19 -03'00'

**REICAR PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 07.148.549/0001-77  
GENIVAL SOUSA SANTOS  
RG: 038279622009-0 SSP-MA



**5 ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

Imperatriz – Ma, 18 de Dezembro de 2023

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO 021/2023 PROCESSO Nº 082/2023			
RAZÃO SOCIAL:	REICAR PEÇAS LTDA	CNPJ Nº:	07.148.549/0001-77
ENDEREÇO COMPLETO:	GUANABARA, Nº 100- BAIRRO: ENTRONCAMENTO		
TELEFONES:	99-3525-3004 / 99-3525-3005	E-MAIL:	reicarpecas@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS	BANCO	BRASIL	
	AGÊNCIA	4322-2	
	CONTA CORRENTE:	9.182-0	
RESPONSÁVEL: GENIVAL SOUSA SANTOS SÓCIO/ADMINISTRADOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO PROFISSÃO: COMERCIANTE	RG. 038.279.622.009-0 SSP-MA CPF: 562.133.013-72 ESTADO CIVIL: CASADO ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 462 CENTRO – IMPERATRIZ- MARANHAO		
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO É DE 12 MESES			
<ul style="list-style-type: none"><li>Os valores abaixo estão inclusos todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas, impostos...</li><li>PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO * GARANTIA DO PRODUTO: 6 MESES</li></ul>			

Pela presente submetemos a vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que desenvolverão os trabalhos e concordamos com totalidades das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOTE 05**

**SERVIÇOS EM GERAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	MECANICA GERAL	HHT	160	126,50	20.240,00
02	ELETRICA GERAL	HHT	95	126,50	12.017,50
03	RETIFICA GERAL	HHT	30	126,50	3.795,00
04	PINTURA GERAL	HHT	30	126,50	3.795,00

**VALOR TOTAL R\$: 39.847,50,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**GENIVAL SOUSA**  
**SANTOS:56213301372**

Assinado de forma digital por  
GENIVAL SOUSA  
SANTOS:56213301372  
Dados: 2023.12.18 11:18:55 -03'00'

**REICAR PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 07.148.549/0001-77  
GENIVAL SOUSA SANTOS  
RG: 038279622009-0 SSP-MA



CNPJ: (MF) 01.122.819/0001-94  
Insc. Est.: 12.148.800-4



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A HP COMERCIAL LTDA- HP PNEUS inscrita no CNPJ nº 01.122.819/0001-94, por intermédio do seu representante/sócio o Sr. AGRICIO MARTINS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 15019632368 e RG. Nº 0524136320141 SSP-MA no uso de suas atribuições legais, vem através deste, declarar que a empresa REICAR PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 07.148.549/0001-77, estabelecida à Rua: Guanabara, nº 100-a, Entroncamento, na cidade de Imperatriz – Ma, representada pelo SR. GENIVAL SOUSA SANTOS, CPF: 562.133.013-72 e RG Nº 038279622009-0 SSP/MA, está apto a participar do processo licitatório, para a aquisição de pneus , baterias e peças para carros e motos como também, os serviços e lavagem para ambos, sendo que já forneceu anteriormente, cumprindo todos os requisitos do contrato rigorosamente no que concerne a entrega dos produtos, em quantidades, prazos e características exigidas, sempre atendendo da melhor forma, colaborando para um pronto atendimento.

01 122 819 / 0001 - 94  
HP COMERCIAL LTDA  
Rod. BR 010, nº 1625 - En-  
troncamento CEP 65903-140  
IMPERATRIZ - MA

3º OFÍCIO

AGRICIO MARTINS DE OLIVEIRA  
RG. Nº 0524136320141 SSP MA



3º Ofício EXTRAJUDICIAL  
Tabela Interna: Vanilly Barros Barros Mussa  
E-mail: 3oficioextrajudicial@gmail.com  
55 9379 9407 - 565 44983, 3063 2466, 129 1298, 409 1098, 509 1098, 609 1098, 709 1098, 809 1098, 909 1098



RECORRIDO POR REMISSÃO A FIRMA DE AGRICIO MARTINS DE OLIVEIRA, DO SR. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 06/12/2013.  
ELIANE GONCALVES DOS S. ROCHA - SECRETARIE AUTORIZADA  
E-mail: 3oficioextrajudicial@gmail.com  
Folha: 2 de 2  
Total: 6.000,00  
3º Ofício Extrajudicial

Eliane Gonçalves dos S. Rocha  
Escritoriente Autorizada  
3º Ofício Extrajudicial



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ilmo Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUICAO FEDERAL**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP**

**Prezado Senhor,**

**REICAR PEÇAS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 07.148.549/0001-77**, por intermédio do seu representante legal o Sr **GENIVAL SOUSA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 038279622009-0 GEJUSPC/MA e do CPF nº 562.133.013-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de (14) quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Imperatriz-Ma, 13 de Dezembro de 2023**

**GENIVAL SOUSA**  
**SANTOS:562133013**  
**72**

Assinado de forma digital por  
GENIVAL SOUSA  
SANTOS:56213301372  
Dados: 2023.12.15 12:15:08  
-03'00'

**REICAR PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 07.148.549/0001-77  
GENIVAL SOUSA SANTOS  
RG: 038279622009-0 SSP-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ilmo Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP**

A empresa **REICAR PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **07.148.549/0001-77**, por intermédio do seu representante legal o Sr **GENIVAL SOUSA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 038279622009-0 GEJUSPC/MA e do CPF nº 562.133.013-72, DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art 3º, que está apta a usufruir do tratamento favorecido ESTABELECIDO NOS ART. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art . 3º da citada Lei Complementar.

**Imperatriz-Ma, 13 de Dezembro de 2023**

**GENIVAL SOUSA**  
**SANTOS:56213301372**

Assinado de forma digital por  
GENIVAL SOUSA  
SANTOS:56213301372  
Dados: 2023.12.15 12:15:19 -03'00'

**REICAR PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 07.148.549/0001-77  
GENIVAL SOUSA SANTOS  
RG: 038279622009-0 SSP-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ilmo Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

**DECLARAÇÃO DE CIENCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP**

A empresa **REICAR PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.148.549/0001-77**, com sede à **GUANABARA, 100 – ENTRONCAMENTO – CIDADE: IMPERATRIZ-MA**, telefone nº 99-3525-3004/3005 neste ato representada pelo(s) **GENIVAL SOUSA SANTOS, RG: 038.279.622.009-0 SSP-MA, CPF: 562.133.013-72** DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

**Imperatriz-Ma, 13 de Dezembro de 2023**

**GENIVAL SOUSA**  
**SANTOS:562133013**  
**72**

Assinado de forma digital por  
GENIVAL SOUSA  
SANTOS:56213301372  
Dados: 2023.12.15 12:15:31 -03'00'

**REICAR PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 07.148.549/0001-77  
GENIVAL SOUSA SANTOS  
RG: 038279622009-0 SSP-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ilmo Sr.  
Pregociero  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

A Empresa REICAR PEÇAS LTDA no CNPJ nº 07.148.549/0001-77, sediada a Rua Guanabara, nº 100 Bairro: Entroncamento na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, por intermédio do seu representante legal o Sr. GENIVAL SOUSA SANTOS portador da Carteira de Identidade nº 038.279.622.009-0 SSP-MA e do CPF nº 562.133.013-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório do Pregão Presencial nº 021/2023, promovido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

Imperatriz-Ma, 13 de Dezembro de 2023

**GENIVAL SOUSA**  
**SANTOS:56213301**  
**372**

Assinado de forma digital por  
GENIVAL SOUSA  
SANTOS:56213301372  
Dados: 2023.12.15 12:15:43  
-03'00'

**REICAR PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 07.148.549/0001-77  
GENIVAL SOUSA SANTOS  
RG: 038279622009-0 SSP-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ilmo Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Senador La Roque - MA

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

A REICAR PEÇAS LTDA através de seu Diretor ou Responsável Legal SR. GENIVAL SOUSA SANTOS, declara, sob as penas da lei, que **não** foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Imperatriz-Ma, 13 de Dezembro de 2023

**GENIVAL SOUSA**  
**SANTOS:5621330**  
**1372**

Assinado de forma digital  
por GENIVAL SOUSA  
SANTOS:56213301372  
Dados: 2023.12.15 12:15:55  
-03'00'

**REICAR PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 07.148.549/0001-77  
GENIVAL SOUSA SANTOS  
RG: 038279622009-0 SSP-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ilmo Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS**  
**CONDIÇÕES DO EDITAL**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

A empresa **REICAR PEÇAS**, CNPJ nº **07.148.549/0001-77**, com sede à **GUANABARA, 100 – ENTRONCAMENTO – CIDADE: IMPERATRIZ-MA.**, neste ato representada pelo(s) **GENIVAL SOUSA SANTOS**, RG: **038.279.622.009-0 SSP-MA**, CPF: **562.133.013-72**, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua: Barão do Rio Branco, 462 – Centro, na Cidade de Imperatriz-Ma, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº **021/2023**, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Imperatriz-Ma, 13 de Dezembro de 2023

**GENIVAL SOUSA**  
**SANTOS:56213301372**

Assinado de forma digital por  
GENIVAL SOUSA  
SANTOS:56213301372  
Dados: 2023.12.15 12:16:18 -03'00'

**REICAR PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 07.148.549/0001-77  
GENIVAL SOUSA SANTOS  
RG: 038279622009-0 SSP-MA



**REGISTRO DE PREÇO**  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque  
Registro de Preços Eletrônico - 021/2023

Reicar pecas eireli - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 07.148.549/0001-77

Lote	Descrição	Valor Total
0002	LOTE 2 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULOS	232.978,20
0005	LOTE 5 - SERVIÇOS EM GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.847,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 272.825,70</b>

  
RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO  
Pregoeiro

  
BARTOLOMEU GOMES ALVES  
Autoridade Competente

